ANNO XXIX — TERÇA FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 1853. — N. 235.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.
Bahia « « « F. Duprad.
Maceió « « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba « « « José Rodrigues da Costa.
Natal « « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty « « « Antonio de Lemos Braga.
Ceará « « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ « « « Joaquim Marques Rodrigues.
Pará « « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 17 DE OUTUBRO.

Sobre Londres 27 3/4 60 d.
« Paris, 345
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas . . . 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
« de 6$400 novas . . . 16$000
« de 4$000 . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . 1$930
Pesos columnarios . . . 1$930
« mexicanos . . . 1$800
Acções do Banco . . . 10 %
Desconto de Lettras . . . 9 a 11 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	30 de Agos.	Austria	3 de Agos
Hespanha	8 de »	Inglaterra	27 de »
França	8 de »	Suissa	2 de »
Belgica	4 de »	Suecia	29 de Jul.
Italia	3 de »	E. Unidos	27 de »
Alemanha	3 de »	Mexico	16 de »
Prussia	3 de »	California	1 de Jun.
Turquia	26 de Jul.	Chili	12 de »
Russia	31 de »	Buenos-A.	27 de Setb
Dinamarca	31 de »	Montevideo	1 de Out.

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	16 de Setbr	S. P. do Sul	1 de Setb
Maranhaõ	20 de »	S. Paulo	4 de »
Ceará	24 de »	Minas	20 de »
Parahiba	13 de »	R. de Janeiro	10 de Out.
Alagôas	1 de Outb	Bahia	14 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda. S. Edwiges duqueza.
18 Terça. S. Lucas Evangelista.
19 Quarta. S. Pedro de Alcantara.
20 Quinta. S. João Cancio.
21 Sexta. S. Ursula e suas companheiras.
22 Sabbado. S. Laudislão.
23 Domingo. S. João C.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas ás 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. ás 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Outubro 2 Lua nova ás 7 horas, 47 minutos e 31 segundos da tarde.
« 9 Quarto crescente a 1 hora, 5 minutos e 37 segundos da tarde.
« 16 Lua cheia ás 10 horas e 11 minutos e 37 segundos da tarde.
« 25 Quarto mingoante ás 2 horas, 19 minutos e 31 segundos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 10 de setembro.

— Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, responde-se ao officio de 6 de agosto, que acompanhou a copia do da camara municipal de Campos, pedindo a revogação do imposto do sello, que em virtude do decreto de 10 de julho de 1850, he pago pelas licenças, concedidas pelas camaras, declarando, que as licenças annuaes concedidas pelas municipalidades para o exercicio de qualquer industria, só devem pagar o sello de 2$000 réis, quando concedidas a estrangeiros, pois no caso contrario, a taxa respectiva he de 1$000 réis, como já se declarou em ordem de 24 de julho de 1851, e no aviso de 31 de março de 1852, explicando o art. 48 do regulamento de 10 de julho de 1850. As de que trata este artigo, sujeitas indistinctamente a taxa de 2$000 reis, são as que não vêem mencionadas, nem especificadas, quer expedidas pelas camaras, quer por outras autoridades para actos de sua competencia, nos casos e de conformidade com os seus regulamentos; não podendo ter lugar a revogação do imposto relativo aos titulos de que trata a mesma camara, por não caber semelhante acto nas attribuições do governo, nem ser o imposto não oneroso como se lhe afigura.

— 12 —

— Ao director geral das rendas, declarando em solução ao que representou a recebedoria do municipio em officio de 23 de agosto, que a revalidação do sello da licença que Manoel Quintino Ribeiro pretendeu obter da illustrissima camara municipal para dar bailes mascarados na ilha de Paquetá, não pode ter lugar. As revalidações tem por objecto legalisar os titulos que sem ellas, não podem produzir em juizo os seus effeitos, e são actos voluntarios das partes, que tem interesse na validade dos mesmos, o que claramente se deprehende das palavras facultativas — poderão ser revalidadas — que se lêem nos arts. 31 e 54, do regulamento de 10 de julho de 1850; e para serem exequiveis, he necessario um titulo ou documento sobre que assentem, que tenha de ser attendido, cujos effeitos se queiram promover, visto que só delles he devida a taxa e não dos actos que representam, sendo evidente que no caso sujeito, não existe titulo, porquanto consta que a licença não fôra definitivamente concedida, e nem quando o fosse dependia o seu effeito da revalidação. Sendo, porém, certo, haver o dito Manoel Quintino Ribeiro, solicitado a licença de que até se passou alvará, que não foi assignado por falta do pagamento do sello, e que não obstante procedera elle como se a houvesse obtido, cumpre que pela recebedoria lhe sejam impostas as multas do art. 88 do citado regulamento, sendo, como se acha provada, a subtracção de direitos de que trata o mesmo artigo, procedendo quanto ás penas do art. 177 do codigo criminal, nos termos das instrucções de 3 de outubro de 1844.

— Ao administrador da recebedoria, para fazer restituir a Jore Jiot, o liquido da arrecadação do que pagou siza pela compra da casa n. 57, da praia da Gamboa, e de sello proporcional de uma escriptura de hypotheca, visto não terem sido levadas a effeito, cassando-se o conhecimento da siza e guia do sello.

— A' thesouraria do Piauhy, para se resolver sobre o direito que tem Manoel de Cerqueira Ribeiro Martins, para haver da fazenda nacional a quantia de 8$58576, pelos medicamentos que forneceram as praças do exercito tratadas no hospital policial da cidade de Oeiras em 1844 e 1845, se ordena que remetta a tabella de ultima fixação do preço dos medicamentos fornecidos pelo physico mór nos termos dos arts. 2 e 3, do alvará de 5 de novembro de 1808, e informe, 1.°, porque tendo-se celebrado entre a fazenda e os fornecedores, o contrato de 19 dezembro de 1844, para durar por 3 annos e começar a ter vigor do dia 16 do dito mez, principiou o fornecimento em o 1.° de outubro, quasi 3 mezes antes do contrato, e da fixação dos preços; 2.°, porque foram os preços regulados pela pharmacopéa geral com mais da quinta parte em favor dos fornecedores, na forma do § 5.° do alvará, e o pagamento do feitio dos medicamentos, autorisado pelo regulamento dos preços das drogas, quando outros meios se estabelecem para o contrato no art. 22 do regulamento, para os hospitaes regimentaes, de 17 de fevereiro de 1832, que manda organisar formularios, assentar os preços de cada formula, e á vista delles, ter lugar depois a arrematação; 3.°, porque não se deu diariamente aos fornecedores como está determinado, copia do livro do receituario, assignada pelo medico director, e pelo agente, para que essas folhas combinadas com os formularios, servissem de base á verificação dos preços; 4.°, em que se fundou para concordar com o abono de quantias incluidas na conta pela elaboração dos medicamentos, quando do alvará se deduz, que o preço fixado nas tabellas comprehende não só o custo dos simplices, como o trabalho da manipulação; 5.°, porque não interveio na fiscalisação das despezas o cirurgião da camara, que pela resolução de 10 de outubro de 1832, era obrigado a curar nos hospitaes militares.

— 14 —

— Ao inspector da alfandega, dando-se provimento ao recurso interposto por Victorino José Gonçalves, sobre a permissão de despachar livres de direitos, pipas e meias pipas de vinho remettidas para Santa Catharina, e de lá reenviadas; attendendo-se a que não resta duvida sobre terem sido os cascos em questão acompanhados de carta de guia deste para aquelle porto; a não ser o supplicante responsavel pela irregularidade com que foi passada a carta de guia com que regressaram, e finalmente á circumstancia de se achar revogado o decreto de 4 de julho de 1850, pelo de 25 de julho deste anno, e de estarem ainda em deposito os ditos cascos. Cumpre, pois, que sómente se exija o pagamento do expediente, uma vez que a guia esteja nos termos do regulamento.

— Ao administrador da recebedoria, mandando-se restituir a importancia dos direitos de 5 por cento que pagou José Pereira Sobral, pela nomeação de official de justiça, visto que no mesmo dia em que tomou posse, o resignára, não tendo tido exercicio algum. Quanto, porém, ao sello, não póde ser attendido, pois que he esta taxa devida pelo titulo, o qual produzio o seu effeito, dando-se-lhe posse do officio.

— 15 —

Ao inspector da alfandega confirmando a multa imposta a Keller Lutz e Comp. nos termos do art. 227 do regulamento de 22 de junho de 1836 e ordem em vigor pela differença amontoada em um despacho de rendas; determinando que para o calculo dos direitos se proceda a nova avaliação, segundo dispõe o regulamento de 30 de julho de 1850, visto não proceder o feitor a este respeito com a devida exactidão; mandando suspender por 30 dias o feitor Joaquim Nunes por evidenciar-se da leitura dos papeis que este empregado ou não observou o que se acha disposto no art. 198 do regulamento, ou nenhuma desculpa merece por ter deixado passar, em presença das mercadorias, o equivoco de 1050 jardas por 1050 duzias de jardas sendo tão notavel como he a differença de 1050 para 4200 verificadas; recommendando finalmente a fiel observancia do disposto no art. 11 do regulamento de 12 de agosto de 1844, por quanto, dos papeis se deprehende estar em pratica na alfandega o despacho de mercadorias e o pagamento dos direitos por valores dados em relação a pesos e medidas estrangeiras sem se reduzirem a nacionaes, pratica inteiramente contraria ao expresso no citado regulamento.

— 17 —

A thesouraria da Bahia, declara-se, em vista do processo de habilitação de D. Victoria Maria Suzana Sampaio, que, com quanto se mostre ella devidamente habilitada para perceber o meio soldo de seu finado marido, o capitão ajudante José Coelho de Sampaio, não se lhe pode por ora passar o titulo, por ser duvidoso qual o meio soldo que lhe deve pertencer, por quanto os ajudantes da 2.ª linha passaram a ter o soldo de 20$ rs, em virtude dos decretos de 7 de março e 8 de maio de 1821, e achando-se o marido da habilitanda reformado desde 29 de abril de 1817, não tinha direito a semelhante soldo, e sim ao de 10$ rs., conforme a tabella de 6 de março de 1811, e carta regia de 12 de janeiro de 1815. Cumpre pois informar-se qual a razão porque provisoriamente lhe arbitrou a thesouraria o meio soldo de 10$ rs., e se lhe pague sómente o de 5$, até que se liquide melhor o seu direito, e se desvaneça a duvida. Adverte-se que na remessa deste processo deveria ter-se dado execução á segunda parte da ordem circular de 10 de fevereiro de 1852.

— A' mesma, declarando menos conforme o procedimento do commandante do ancoradouro com o que sobre casos identicos dispõe o regulamento de 22 de junho de 1836. O art. 135 he mui claro e expresso quanto ao que se deve praticar com as pessoas que, sem licença do inspector, atracam as embarcações, ou entram nellas, antes da visita da descarga, e no mesmo artigo se acham indicados os meios de fazer effectiva a multa. Desde que diversas pessoas da tripolação do brigue inglez *Express* foram encontradas a bordo da barca da mesma nação *Ann Jerkin*, em contravenção do dito artigo, devia o fiscal do ancoradouro, verificada a contravenção pela falta de exhibição da licença por escripto, leva-las á presença do inspector, ou po-las em custodia, como se acha determinado na ordem de 8 de novembro do anno passado. Não o tendo porém feito, e dando parte posteriormente do occorrido, sem todavia poder mencionar o numero preciso de pessoas, não pode subsistir a multa a ellas imposta pela falta de fundamento certo para a imposição, sendo esta pena toda pessoal, e não se podendo por isso responsabilisar a outrem pelo seu pagamento.

— A' do Pará, declara em solução a duvida proposta em officio de 2 de março, que á vista da lei n. 560 de 28 de junho e do regulamento n. 687 de 26 de julho de 1850, nenhum direito tem os supplentes dos juizes municipaes á percepção da gratificação dos juizes de direito quando interinamente exercem esse lugar, cabendo a dita gratificação unica e exclusivamente aos proprios juizes municipaes como se acha declarado na ordem de 15 de janeiro do anno passado.

— 20 —

Ao director geral do contencioso, sobre o officio do procurador fiscal, e dos feitos da provincia das Alagoas, se declara que, com quanto se possam dar os inconvenientes por elle apontados, de continuarem processos, em que a fazenda nacional tenha de ficar vencida na segunda instancia, em vista do que contra ella se provar juridica e concludentemente, não se póde comtudo resolver que se não expeçam as appellações que os juizes são obrigados a interpôr na forma da lei, e nem mesmo serão frequentes taes inconvenientes, desde que se propozerem as causas com bom fundamento, como se deve, pois que então poucos serão os casos em que venha a decahir, e ainda nesses poderá o tribunal, antes que sejam julgados, providenciar para que não prosigam, se reconhecer essa necessidade, sobre a qual deverão representar em tempo os procuradores da fazenda.

— A thesouraria do Ceará, sobre o recurso de Pinheiro & Mendes, a que a thesouraria deu provimento, se declara que o seu procedimento não póde ser approvado por irregular e contrario as disposições fiscaes, porque tende a estabelecer regra que pode dar lugar a abusos. As reclamações sobre qualificação de mercadorias, devem ser apresentadas pelas partes na primeira conferencia do feitor do despacho nos termos do regulamento de 17 de novembro de 1844, e só prevalecem fora desta occasião as que são feitas por parte da fazenda na conferencia da sahida, de conformidade com o artigo 228 do regulamento de 22 de junho de 1836, e a de que se trata não foi offerecida em nenhum dos dous casos, revestindo-se da circumstancia de erro de qualificação para ser comprehendida na disposição ao artigo 212 do dito regulamento. E versando a questão sobre o facto de ter omittido o feitor do despacho a qualidade de *curtas* a 305 duzias de meias de algodão a elle submettidas com essa indicação, he de algum peso a circumstancia de haver aquelle empregado, depois de conferidas as mercadorias, regeitado a addição relativa ás meias sem mencionar a dita qualidade de—curtas—tão importante, quanto he certo que lhe alterava a taxa de direitos de 450 réis, para 1$200 a duzia. He ainda para notar que nem o agente do despacho então reclamasse, nem o conferente da sahida reconhecesse o equivoco, nem finalmente verificassem os donos da mercadoria, quer no acto do pagamento dos direitos, que certamente não realisaram senão em presença do despacho, quer logo em seguida ao recebimento dellas. Assim que para poder ter lugar a restituição ordenada de conformidade com o disposto no artigo 212, fôra de mister que, sahidas as mercadorias, o erro allegado fosse de natureza a ser reconhecido com evidencia em qualquer tempo pelos elementos, que no despacho permanecessem, e estes pelo contrario, não autorisam o juizo da thesouraria, fundado sobre tudo na bôa fé dos despachantes, e na declaração favoravel do feitor contra as quaes protestam o primeiro acto de officio deste e o silencio do conferente de sahida. Demonstrado, como fica, que a decisão do inspector da thesouraria não foi conforme ás disposições que regulam a materia, accresce ainda, que, nos termos em que lhe foi submettido o recurso devia indeferi-lo por perempto, pois sendo a decisão da alfandega de 30 de setembro de 1852, o requerimento de recurso he datado de 17 de novembro, havendo decorrido muito mais do prazo de um mez marcado no artigo 33 § 4.° do regulamento de 1836; sendo digno de reparo, que se não advertisse em semelhante circumstancia, tão expressamente recommendada. Se finalmente á fazenda não assiste o direito para reclamar contra as qualificações de mercadorias uma vez sahidas da alfandega, não podem as partes allegar em seu favor melhores razões, pois que em regra se deve admittir, que menos faceis serão sempre os enganos contra ellas do que contra a fazenda, visto como devem saber perfeitamente, por suas facturas a quantidade dos objectos que despacham; e ainda quando parecesse ao inspector que o caso merecia, pelas circumstancias que o acompanharam, ser antes considerado segundo os principios de equidade de que derigorosa justiça, não lhe competia deferi-lo em semelhante hypothese, mas submette-lo ao tribunal do thesouro, o qual pela suprema inspecção que exerce sobre todos os negocios fiscaes, he o unico competente para resolver segundo esses principios. Em vista do exposto revoga-se a decisão por contraria ás disposições dos regulamentos, fazendo-se indemnisar a fazenda da importancia que se mandou restituir.

— 21 —

A do Rio Grande do Sul, declara-se que estando verificado, á vista do processo de habilitação, que a D. Maria das Dores da Silveira Frade, e D. Thereza de Jesus Silveira, se abonaram a titulo de meio soldo quantias superiores ás quotas que deviam receber, como filhas do major José Thomaz da Silveira Frade, constituindo-se por isso devedoras á fazenda nacional da quantia de 1:464$826, e reconhecendo-se que ellas são credoras da quantia de 738$750 de quotas que legalmente lhe competiam, e não lhes foram pagas por não estarem devidamente habilitadas, convem que se proceda a encontro. E como ficam em debito da quantia de 726$076, e não esteja provado que as circumstancias de D. Thereza, hoje responsavel por todo o debito, por ter succedido na herança dos bens de sua irmãa, sejam taes que não possa satisfazer esse saldo, deve-se pelos meios legaes promover a sua cobrança, exigindo-se primeiramente da devedora, e na sua falta dos empregados que primitivamente ordenaram o pagamento, suspendendo-se outrosim o pagamento da quota que pertence a dita D. Thereza, até solução deste negocio, do qual se dará conta.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 de outubro de 1853.

Officio—Ao Exm. vice-presidente da Parahiba, accusando recebida a relação, que S. Exc. remetteu, das alterações que tiveram lugar em setembro ultimo, no destacamento que alli existe pertencente ao nono batalhão de infantaria.— Transmittio-se a relação de que se trata ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao mesmo, devolvendo, julgado pela junta de justiça, o processo verbal do soldado da companhia fixa de caçadores daquella provincia, Filippe Antonio da Penha. Tambem foram devolvidos na mesma conformidade ao Exm. vice-presidente das Alagôas, os processos dos soldados Manoel Raymundo da Silva, Bernardino dos Santos, Francisco Antonio Pereira, Luiz Manoel Pereira de Barros, João Roque Jacintho e Caetano Mauricio pertencentes ao oitavo batalhão de infantaria, ora alli estacionado; e ao Exm. presidente do Ceará o do alferes do meio batalhão daquella provincia, Antonio José Vidal de Negreiros.

Dito—Ao marechal commandante das armas, para mandar pôr em liberdade o recruta João Alves Pereira, por ter sido considerado incapaz do serviço em inspecção de saude.— Communicou-se ao juiz de direito da comarca do Cabo.

Dito — Ao mesmo, devolvendo, julgados pela junta de justiça 16 processos verbaes das praças mencionadas na relação que remette, afim de que faça executar as sentenças proferidas pela mesma junta.

Relação á que se refere o officio supra.

2.° batalhão de infantaria.
Soldado—José Francisco Antonio Pereira.
» —José Caetano Feitosa.
» —João Francisco de Oliveira.
4.° batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Joaquim José de Sant'Anna.
» —Manoel de Carvalho.
» —João de Almeida Leite.
9.° batalhão de infantaria.
Soldado—Manoel Rodrigues.
» —Caetano Marques.
» —João Teixeira.
» —Antonio Moreira.
11.° batalhão de infantaria.
Soldado—Laurindo José Pereira.
» —Filippe Thomaz de Farias.
» —Martinho Vieira da Cruz.
» —Manoel Antonio dos Passos.
» —Manoel José Narciso.
» —Manoel Francisco Primeiro.

Dito — Ao director geral da instrucção publica, para dar o seu parecer acerca da conveniencia, que faz ver o Rvd. capuchicho Fr. Caetano de Messina, de crear-se uma aula de primeiras lettras para o sexo feminino na povoação de Papacaça, onde diz elle haver grande numero de alumnas, podendo servir de professora uma das recolhidas do collegio do Bom Conselho.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que, visto ter esperado o prazo de 30 dias marcado para os posseiros de terrenos de marinha no cáes da rua do Sol solicitarem os respectivos titulos, proceda S. S. a respeito nos termos da lei.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para os convenientes exames, copia da acta do conselho administrativo do 1.° do corrente.

Dito—Ao mesmo, devolvendo os papeis relativos a questão de João Pinto de Lemos Junior e o conselho administrativo, para que expeça suas ordens ao inspector da alfandega desta cidade para nomear dous feitores conferentes, afim de procederem ao exame por S. S. indicado em sua informação de 12 do corrente, sob n. 811.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal do soldado do quarto batalhão de artilharia a pé, José Antonio Ferreira. — Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito— Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que trate de ajustar com o capitão de algum dos navios que tiverem de seguir para o Rio de Janeiro a passagem de varios alienados que convem sejam remettidos para o hospital da côrte, dando Vmc. sciencia dos contratos que fizer a tal respeito, afim de que se expeçam as necessarias ordens para o embarque de taes alienados.

Dito — Ao juiz de direito da comarca de Flores, dizendo ficar inteirado do que Smc. communicou acerca do assassinato de José Barbosa, em Tacaratú, e declarando quanto á força requisitada pelo juiz municipal supplente daquella villa que, tendo d'aqui sahido no dia 7 do corrente o novo delegado daquelle termo com mais força para augmentar o destacamento alli existente, poderá elle providenciar a tal respeito como for necessario.--Remetteu-se o officio em que o subdelegado da mencionada villa communicou o assassinato de que se trata, afim de que dê as providencias necessarias.

Dito —Ao promotor publico da comarca da Boa-Vista, para que, tomando conhecimento do que declara a camara municipal daquella villa no officio que remette por copia, a respeito da falsificação de alguns livros do respectivo archivo, proceda na forma da lei contra quem de direito for.

Dito — Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, concedendo a permissão que Smc. por parte da junta daquella thesouraria, pedio para abater vinte por cento nos preços do dizimo do gado cavallar dos municipios do Limoeiro, Brejo, Cimbres e Boa-Vista, afim de poder elle ser arrematado.

Dito—Ao mesmo, para mandar entregar da verba consignada para despezas eventuaes a quantia de 600$ rs., a quem por parte das recolhidas do collegio do Bom Conselho, em Papacaça, se apresentar competentemente autorisado para receber essa quantia.

Dito—Ao mesmo, dizendo que convem continuarem hasta publica os concertos do açude de Tracunhaem, visto não terem sido arrematados por falta de licitantes, segundo Smc. communicou.

Dito —Ao mesmo, approvando a arrematação que fez João da Costa Ferreira, do dizimo do gado cavallar dos municipios de Flores e Floresta, pertencente ao triennio que principia a correr de julho proximo passado, sendo fiador Francisco do Rego e Albuquerque, e servindo de base a essa arrematação o preço annual de 325$000 rs., que foi pelo dito arrematante coberto com 1$000 rs.

Dito — Ao bacharel João Francisco da Silva Braga, inteirando-o de haver concedido a dispensa, que Smc. pedio do lugar de inspector do terceiro circulo litterario.

Dito — A administração do patrimonio dos orphãos, recommendando, de conformidade com o que requisitou a administração dos estabelecimentos de caridade, a expedição de suas ordens para que sejam removidas pera a casa dos expostos as orphãas Constancia Amelia Gomes, Marcellina Senhorinha de Moraes e Thereza Francisca de Jesus, que se acham contratadas para casar. — Communicou-se a ultima das mencionadas administrações.

Portaria — Ao agente da companhia das barcas de vapor, para dar passagem para a côrte, por conta do governo, no vapor que se espera do norte, a Mariano Pereira da Assumpção, que teve baixa do serviço do 2.° batalhão de infantaria.

Dito — Nomeando, de conformidade com a proposta do director geral da instrucção publica, o bacharel Joaquim Eduardo Pina, promotor publico da comarca do Páo-d'Alho, para o lugar de inspector do 15.° circulo litterario. — Participou-se ao mencionado director.

EXTERIOR.

DINAMARCA.

Projecto da nova lei fundamental do reino de Dinamarca.

§ 1. O poder legislativo, na parte relativa aos negocios especiaes do reino, he exercido conjunctamente pelo rei e pela dieta do reino (rigs dag.) O poder executivo pertence ao rei, o poder judiciario aos tribunaes.

§ 2. A igreja evangelica lutherana he a igreja nacional da Dinamarca, e como tal goza da protecção publica.

§ 3. A assignatura do rei nos actos legislativos especiaes do reino, assim como as decisões do governo, he acompanhada da do ministro. O ministro, que referendar o acto, he responsavel.

§ 4. Os ministros podem ser accusados pelos actos de sua administração: o folkething he que accusa, e o tribunal de justiça do estado que os julga.

§ 5. O rei tem a nomeação de todos os empregos na mesma proporção que no passado. Uma lei pode modificar esta disposição. Ninguem pode ser empregado publico, se não gozar do direito de naturalidade.

O rei pode remover os funccionarios sem seu consentimento, com tanto que não resulte para elles uma reducção de ordenado, e tenham a escolha entre a remoção ou reforma com pensão, conforme as regras ordinarias.

As excepções relativas a certas classes de funccionarios, além daquellas de que faz menção o § 48, podem formar o objecto de uma lei especial.

§ 6. O rei convoca a dieta ordinaria de dous em dous annos; e as suas sessões não excederão a dous mezes sem o consentimento do rei.

Estas disposições poderão ser modificadas por uma lei.

§ 7. O rei pode convocar a dieta para sessões extraordinarias e fixar a sua duração.

§ 8. O rei pode prorogar para um termo fixo as sessões da dieta ordinaria, mas nunca além de dous mezes sem o consentimento da dieta, e nem mais de uma vez até a época da proxima sessão ordinaria.

§ 9. O rei póde disolver a dieta toda ou uma camara sómente; neste ultimo caso, as sessões da camara, que não fôr dissolvida, ficam suspensas, até que se reuna toda a dieta, o que deverá ter lugar nos dous mezes, que se seguirem á dissolução.

§ 10. O rei pode fazer apresentar á dieta projectos de lei e outras resoluções.

§ 11. O consentimento do rei he necessario para dar ás resoluções da dieta força de lei. O rei ordena que a lei seja promulgada, e vela na sua execução.

§ 12. Em casos urgentes, o rei pode, quando a dieta não estiver reunida, fazer leis provisorias, com tanto que ellas não sejam contrarias á constituição. Essas leis deverão sempre ser apresentadas á dieta seguinte.

§ 13. O rei pode agraciar e amnistiar; porém não pode, aos ministros condemnados pelo tribunal de justiça do estado, modificar a pena contra elles pronunciada, senão com o consentimento do folkething.

§ 14. O rei concede directamente ou por intermedio das autoridades governamentaes competentes, as patentes e dispensas das leis em vigor, que estão em uso segundo as regras seguidas até aqui.

§ 15. Os negocios particulares do reino são:

A justiça e a policia (excepto na parte pertencente ao poder militar), comprehendida a legislação geral relativa ás relações civis, aos crimes, aos delictos, ao processo;

O culto e a instrucção publica, comprehendidos os estabelecimentos de ensino, que della dependem; excepto todavia as escolas dependentes do ministerio da guerra;

Tudo o que respeita aos municipios, á legislação geral sobre os pobres, á industria, aos negocios ruraes, ao imposto sobre os bens immoveis, a tudo que pertence ao papel sellado, a todas as receitas ou despezas inherentes a certos negocios especiaes e a toda especie de novo imposto applicavel ao reino sómente;

A parte da divida publica proveniente da lei de 20 de junho de 1850 sobre autenticidade das differenças entre as terras privilegiadas e não privilegiadas, e toda a divida que pode para o futuro ser contrahida para os negocios especiaes do reino;

A hygiene publica, os canaes e portos, as estradas e caminhos de ferro, os transportes gratuitos por carruagens, os seguros, os naufragios, os negocios relativos á milicia burgueza, os dos estabelecimentos publicos, feudos e fideicommissos, dos theatros e da capella real e negocios internos das colonias.

As clausulas deste paragrapho podem ser modificadas por uma lei.

§ 16. A dieta se compõe do folkething e do landsthing.

§ 17. O numero dos membros do landsthing deve ser sempre igual á metade, pelo menos, dos membros do folkething.

§ 18. O numero dos membros do folkething, assim como as condições da eleição e da elegibilidade em cada uma das duas camaras, e o modo de eleição, serão determinados por uma lei eleitoral.

§ 19. Compenhague he o lugar da reunião da dieta; nos casos extraordinarios, o rei poderá convocar em um outro lugar do reino.

§ 20. A dieta he inviolavel; todo aquelle que attentar contra a sua segurança e liberdade ou der ordens para este fim; todo aquelle, que obedecer a semelhantes ordens, he criminoso de alta traição.

§ 21. Cada uma das duas camaras da dieta he autorisada a apresentar projectos de lei, e approva-los na parte que lhe pertence.

§ 22. Cada uma das duas camaras pode apresentar ao rei mensagens relativas aos negocios particulares do reino.

§ 23. Cada camara pode, afim de estudar questões de interesse geral sobre os negocios especiaes do reino, nomear em seu seio commissões autorisadas a reclamar quer das autoridades, quer dos cidadãos, de viva voz ou por escripta, as instrucções que lhes forem necessarias.

§ 24. Nenhum imposto pertencente ao reino só ou aos seus cargos particulares (515), pode ser estabelecido, modificado, ou supprimido, senão por meio de uma lei, bem como os emprestimos que affectam o reino só, e que não podem ser contrahidos senão em virtude de uma lei.

§ 25. A cada sessão ordinaria, e immediatamente depois da reunião das camaras, será apresentado um projecto de lei para os dous annos financeiros seguintes, e contendo um resumo das receitas e despezas particulares do reino.

§ 26. As receitas particulares do reino são todas aquellas que provem dos negocios particulares do reino propriamente ditos, ou que são arrecadadas como taes.

Deduzir-se-ha das receitas a parte contributiva do reino para as despezas communs de toda a monarchia, no caso em que essas despezas não sejam cobertas pelas receitas communs.

As despezas particulares do reino são as que pertencem aos seus negocios especiaes.

§ 27. O projecto de lei do orçamento (budjet do reino) he discutido em primeiro lugar no folkething.

Os impostos não deverão ser percebidos antes da adopção da lei do orçamento. Nenhuma despeza poderá ser feita, se não for autorisada pela dita lei.

§ 28. Cada camara nomeia dous revisores pagos, os quaes examinam a parte do budget geral, correspondente á lei das finanças do reino, e vigiam que todas as receitas particulares do reino se achem ahi consignadas, e que senão faça nenhuma despeza relativa aos negocios particulares do reino fora da lei do orçamento. Elles podem exigir a communicação de todas as informações e peças necessarias.

Esta parte do orçamento publico, apoiada nas observações dos revisores, he submettida depois á dieta, que pronuncia a este respeito.

§ 29. Nenhuma proposta de lei pode ser adoptada antes de ter sido discutida tres vezes pela camara.

§ 30. Nenhum projecto de lei, regeitado por uma das camaras, poderá ser discutido pela mesma camara na mesma sessão.

§ 31. Toda a proposta approvada por uma das duas camaras, deverá ser apresentada a outra na forma adoptada; se ahi for modificada, voltará outra vez á primeira camara; e se novas modificações forem feitas, o projecto voltará segunda vez a outra camara. No caso em que não for possivel haver accordo, cada camara deverá, se o pedido for feito por uma dellas, nomear um numero igual de membros, os quaes se constituirão em commissão e apresentarão um relatorio sobre os pontos em litigio. Uma resolução definitiva será tomada então por cada camara separadamente, e de conformidade com o relatorio da commissão.

§ 32. Cada uma das camaras pronuncia sobre a validade da eleição de seus membros.

§ 33. Todo novo membro presta juramento á constituição, quando a sua eleição for valida.

§ 34. Os deputados não estão sujeitos senão a sua convicção, e não a um mandado imperativo de seus eleitores.

Os funccionarios eleitos deputados devem, para aceitarem seu mandato, obter autorisação do rei.

§ 35. Emquanto durar a sessão, nenhum deputado póde, sem consentimento da camara de que elle faz parte, ser preso por dividas, perseguido criminalmente, excepto no caso de flagrante delicto. Nenhum deputado póde ser accusado pelas opiniões expressas por elle no seio da dieta sem o consentimento da camara.

§ 36. Os ministros, em virtude de seu cargo, tem entrada na dieta; tem direito de pedir a palavra durante a discussão, tantas vezes, quantas julguem conveniente, conformando-se todavia com o regulamento; e não poderão votar, senão quando forem ao mesmo tempo deputados.

§ 37. Cada camara nomeia seu presidente, ou aquelles que em seu lugar, deverão presidir as sessões.

§ 38. Nenhuma das camaras póde tomar um resolução quando não estiver presente mais da metade de seus membros, e tomarem parte na votação.

§ 39. Todo o deputado póde na camara, a que pertencer e com consentimento desta, submetter á discussão todo o negocio publico da *competencia da dieta*, e pedir aos ministros explicações a respeito.

§ 40. Nenhum requerimento póde ser submettido a uma das duas camaras, sem ser pelo intermedio de um de seus membros.

§ 41. Quando a camara entender que não ha lugar para se tomar uma resolução relativamente a uma petição, ella a póde reenviar aos ministros.

§ 42. As sessões da dieta são publicas; com tudo o presidente ou o numero de deputados marcado pelo regulamento podem pedir que sejam apartadas todas as pessoas estrangeiras, depois do que a dieta decidirá, se a questão deve ser discutida em sessão publica ou secreta.

§ 43. Cada camara determina as particularidades do regulamento relativo aos negocios e a conservação da boa ordem.

§ 44. O tribunal de justiça da corte se compõe de 16 membros eleitos por quatro annos, metade no landsthing, e a outra metade entre os membros do supremo tribunal: elle nomeia tambem o seu presidente.

§ 45. O tribunal de justiça julga o processo intentado pelo folkething contra os ministros.

O rei póde fazer trazer perante esse tribunal outros individuos, que elle achar particularmente perigosos ao estado, se o folkething consentir nisto.

§ 46. A execução do poder judiciario não póde ser regulada senão por uma lei.

§ 47. Os tribunaes podem pronunciar sobre todas as questões relativas aos limites dos poderes das autoridades; comtudo aquelles que quizerem recorrer de taes sentenças, não poderão, levando-as perante os tribunaes, deixar de obedecer provisoriamente ás ordens dadas pelas autoridades.

§ 48. Os juizes, no exercicio de suas funcções, só se regularão pela lei. Elles não podem ser demittidos senão por uma sentença; nem tão pouco ser removidos, contra a sua vontade, de seus tribunaes, excepto no caso em que se trate de uma reorganisação judiciaria.

Todo o juiz que houver chegado á idade de sessenta e cinco annos, podem ser reformados, mas sem diminuição do ordenado.

§ 49. Os cidadãos tem o direito de se reunirem em associação para adorar a Deos, segundo as suas convicções, com tanto que nada seja consignado ou feito contrario aos bons costumes e á ordem publica.

§ 50. Ninguem he obrigado a concorrer com seus recursos para um outro culto que não seja o seu: todavia aquelles que não poderem provar, que fazem parte de uma sociedade religiosa reconhecida no paiz, são obrigados a pagar as contribuições impostas pela lei em proveito do culto dinamarquez, e para o ensino publico.

§ 51. Ninguem póde, por causa de sua crença religiosa, ser privado do pleno gozo de seus direitos civis e politicos, nem eximir-se ao cumprimento de nenhum dos deveres geraes de cidadão.

§ 52. Toda a pessoa presa deverá ser levada dentro de vinte e quatro horas perante o juiz; se não poder ser posta logo em liberdade, o juiz deverá, por decisão motivada, e proferida em pouco tempo, no mais tardar em tres dias, decidir se o criminoso póde ser preso, e, se poder ser solto sob caução, fixar a natureza e valor della.

A sentença dada assim pelo juiz, poderá formar o objecto de appellação da parte do réo, para um tribunal superior.

Ninguem póde ser preso por um delicto, que não tenha uma multa ou a prisão ordinaria.

§ 53. O domicilio he inviolavel. As visitas domiciliares, os embargos, a abertura de cartas e outros papeis não podem ter lugar senão em virtude de uma sentença, e nos casos excepcionaes em que uma lei o permittir.

§ 54. O direito de propriedade he inviolavel. Ninguem póde ser forçado a abandonar a sua propriedade, salvo no caso de utilidade publica. Essa cessação não póde ter lugar senão em virtude de uma lei e mediante uma completa indemnisação.

§ 55. Os cidadãos tem o direito de associar-se em um fim legal sem autorisação previa. Nenhuma associação póde ser dissolvida por medida governativa; todavia as associações poderão ser prohibidas provisoriamente; mas neste caso, a associação dissolvida será demandada sem demora para obter sua dissolução legal.

§ 56. Os cidadãos pódem reunir-se desarmados. A policia tem o direito de assistir ás reuniões publicas; e podem ser prohibidas quando fizerem receiar algum perigo para a ordem.

§ 57. No caso de agitação, a força armada não póde intervir, a menos que não seja atacada, senão depois de tres intimações feitas á multidão em nome do rei e da lei.

§ 58. Todo privilegio concedido pela legislação á nobreza, aos titulos e as dignidades, está abolido.

§ 59. Não se fará para o futuro nenhum feudo, morgado ou fideicommissos.

§ 60. Quanto ao que respeita as forças militares, as clausulas contidas nos paragraphos 52, 55 e 56 não são applicaveis senão com restricções, as quaes emanam das leis militares.

§ 61. As propostas de alterações ou de adicções á presente lei fundamental serão submettidas a uma dieta ordinaria. No caso de approvação de uma alteração ou de um supplemento addicional approvado pelo rei, as duas camaras serão dissolvidas, e terão lugar as eleições geraes não só para o landsthing, como para o folkething. Se a resolução *tomada pela dieta precedente* for approvada sem nenhuma modificação pela nova dieta em sessão ordinaria ou

FOLHETIM.

FERNANDO DUPLESSIS OU MEMORIAS DE UM MARIDO. (*)

POR EUGENIO SUE.

SEGUNDA PARTE.

XXIII

3 de dezembro de 1833.

Escrevo as paginas seguintes em folhas separadas de meu diario.

Esta narração he destinada a João Raymundo.

Acabo de recolher minuciosamente minhas lembranças; nesta occasião sobre tudo estas linhas devem ter uma sinceridade inexoravel; cada uma de suas palavras tem seu valor.

Amanhãa talvez ellas servirão para minha justificação, segundo o resultado dos acontecimentos desta noite.

Esta manhãa, bem como tinhamos ajustado hontem, dirigi-me ao quarto de Cesarina quando voltou da missa: ella me estava esperando em seu bratorio.

Eis-aqui a nossa conversação *palavra por palavra*.

Eu: — Cesarina, venho fazer a paz. Hontem deixei-me levar de alguns transportes de colera; mas lamento isso, e não duvido que uma explicação sincera de parte á parte dissipará a primeira nuvem que até aqui se tem levantado entre nós.

Cesarina: — Quanto estimo, meu amigo, ouvi-lo fallar assim!

Eu: — Procedamos por ordem: queixei-me a vossê das respostas pouco circumspectas de Aurora e de Estevão, e exigi que fossem despedidos; agora renuncio a isso. Sei quanto vossê aprecia os serviços destes dous criados; elles me pedirão desculpa, e eu lhes perdoarei de boa vontade.

Cesarina: — Agradeço-lhe por elles sua indulgencia.

Eu: — Disse-lhe depois que fiquei mui penalisado com a ordem dada por vossê sem meu conhecimento ao seu notario.

Cesarina: — Assevero-lhe que se o offendi foi involuntariamente.

Eu: — Agora não duvido mais disso, minha chara amiga; demais tudo se explicará perfeitamente attribuindo-o a um equivoco. Vou mandar prevenir meu mercador de cavallos que póde ir amanhãa, não he? á casa de seu notario receber a importancia do bilhete que lhe dei.

Cesarina: — Isto seria inutil, meu amigo; desde hontem retirei meus fundos das mãos de Mr. Turpin, e quando vossê carecer de dinheiro d'ora em diante tenha a bondade de dirigir-se directamente a mim. Fica entendido que desta vez pagarei as diversas sommas que vossê manda receber de Mr. Turpin. Envie-me seus mercadores para serem satisfeitos.

Eu: — A resolução que vossê acaba de tomar, parece-me estranha. Em que foi que seu notario desmereceu sua confiança?

Cesarina: — Ouça-me, meu Fernando; lembra-se do que diziamos antes do nosso casamento: « Nada he mais triste, e mais repugnante a tratar-se do que essas questões de dinheiro. » Por isso, meu amigo, quero poupar-lhe todo o cuidado a este respeito; conheço sua delicada susceptibilidade; assim de hoje em diante me encarregarei de nossas despezas. Demais perdoe-me dizer-lhe, meu querido Fernando, que vossê obra muito como fidalgo... arruinado. Sim, em seu amavel empenho de prevenir todos os meus desejos, e satisfazer seus gostos dispendiosos, sua generosidade não recua diante de nenhuma prodigalidade; he, pois, a mim, meu terno amigo, que compete refrear sua soberba munificencia... Fixarei o que julgar dever conceder-lhe mensalmente para seus recreios... para seu vestuario... para seu jogo... Oh! quero que meu marido faça boa figura no mundo... mas cumpre tambem que meu marido não ultrapasse a mesada que lhe dou; cumpre que elle seja prudente... e sobretudo que nunca contraia dividas, pois eu não as pagaria..... e se elle me desgostasse, eu lhe retiraria promptamente sua pensão.

O tom adocicado de Cesarina fazia ainda mais ultrajante a ironia que cada uma de suas palavras respirava. Estupefacto com uma linguagem tão opposta aos meus projectos de conciliação, fiquei mudo.

Madama Duplessis sorrio, e disse-me:

— Minhas palavras o sorprendem? Vossê me pergunta sem duvida: Porque me diz ella isto antes hoje, que hontem ou amanhãa?... Vou decifrar-lhe, meu amigo, este enigma: Fernando *he hoje o dia tres de dezembro!!*

Exasperado como estava não dei ao principio importancia alguma a esta data, e pensando só nas insultantes proposições de madama Duplessis exclamei:

— Então, senhora, receberei d'ora em diante salario como seus lacaios!

Cesarina: — Oh! meu Fernando, isso he exageração: meus criados não comem á *minha* mesa, não andam no *meu* carro, nem se assentam no *meu* salão; ora bem vê, que estas familiaridades, estas vantagens estabelecem uma linha de demarcação mui manifesta entre vossê e meus criados, sem contar que não ha nenhuma semelhança entre a importancia do salario delles... e o seu.

Eu: — Senhora! atreve-se a ultrajar-me assim em face! esquece-se de quem sou?

Cesarina: — Vossê, meu charo, he um rapaz feliz; graças ao meu dinheiro, vive como fidalgo, tem uma excellente mesa, as melhores cavalgaduras de Paris, um lugar no meu camarote da Opera, e está estabelecido como um principe; além disto eu lhe darei cada mez uma boa somma para seus recreios... De que se queixa ainda?

Eu: — Mas o que vossê acaba de dizer he horrivel! vossê me trata como um miseravel! sua apparencia de ternura para comigo não era então outra cousa senão mentira e hypocrisia! vossê escarnecia, pois, de mim! Oh! o que acaba de dizer-me, senhora, he para mim uma revelação,

Cesarina: — Seja embora uma revelação! Que conclue vossê dahi?

Eu: — Mas... se tem dissimulado e mentido assim desde o nosso casamento, seus principios religiosos eram tambem mentira e hypocrisia!

Cesarina: — Confesse que em todo o caso eu teria maravilhosamente representado meu papel.

Eu: — Oh! meus presentimentos!... Meu Deos! meu Deos! em que abysmo cahi!

Cesarina: — Sim... vossê cahio no abysmo, Fernando Duplessis, e delle não sahirá mais!... Sou eu quem lhe digo isto... hoje, *tres de dezembro!* e já que está esquecido de certas datas... brevemente lhe lembrarei esta!

Fiquei espantado com o accento e a physionomia de Cesarina: ella se transfigurou, o desprezo, o odio, o triumpho de uma infernal malvadeza brilharam repentinamente em seu semblante implacavel, e seu olhar era feroz...

Fiquei um momento aniquilado; essas apprehensões que ainda na vespera eu considerava chimericas tornavam-se horrendas realidades...

Todavia não podendo ainda crer no que ouvia, exclamei:

— Não, não, isso he impossivel! a perversidade humana não póde chegar a tanto!...

Cesarina: — Tranquillise-se! Ha de ser convencido!... sceptico!

Eu: — Oh!... isso he horrivel! Mas emfim esta abominavel dissimulação teve um fim e uma causa?

Cesarina: — Sim... ella teve um fim e uma causa! Já não lhe disse que hoje he o dia *tres de dezembro*?

Eu: — Explique-se, não tema nada! agora póde confessar-me tudo! Terei força para ouvi-la e conter-me... Falle! espero por tudo! Demais não careço induzi-la a fallar; vossê não ha de querer deixar sua obra incompleta. A gente de sua qualidade não se resigna a carregar por mais de um anno uma mascara pesada e fatigante como deve sê-lo para vossê a mascara de uma mulher de bem, sem indemnisar-se de tão longo e penivel constrangimento desmascarando-se diante daquelle por cujo respeito ella foi tomada!

Cesarina: — Como he vossê impaciente!... Saiba que ha um delicioso prazer em ir-se a gente desmascarando pouco a pouco... em deixar ver isto para fazer advinhar aquillo. Além de que se me desmascarasse de uma vez... vossê teria medo.

Eu ia responder a Cesarina, quando subitamente romperam no jardim os clarins de uma musica militar.

Lembrei-me do costume de Vareuil de enviar a musica de seu regimento á casa da mulher de que se occupava, e elle obrava assim com minha mulher, a qual tinha visto na vespera pela primeira vez. Tanta insolencia me confundia, e suas consequencias me deviam ser fataes. Nossa morada confinava com outros palacios habitados por pessoas de nosso conhecimento, as quaes sem duvida estavam ouvindo essa estrondosa arvorada, e de noite nossa sociedade saberia que Mr. de Vareuil enviára sua musica á casa de madama Duplessis. A compromettedora fatuidade do coronel, e a maledicencia habitual do mundo explorariam essa serenata em minha deshonra...

Faltava-me esse golpe... e nas circumstancias em

(*) Vide *Diario* n. 234.

extraordinaria, e se for sanccionada pelo rei, ella se torna lei fundamental.

Disposições provisorias.

§ 1. A clausula do § 48, que determina que os juizes não podem ser demittidos senão por uma sentença, nem removidos contra a sua vontade, não he applicavel áquelles magistrados que reunem ás suas funcções de juizes funcções administrativas.

§ 2. Até que se tenha procedido á organisação do processo em materia criminal, o appello de uma sentença de prisão, de que faz menção o § 52, terá lugar como em toda a questão civil, com a differença de que será chamada extraordinariamente. O autor será isento do uso do papel sellado e dos direitos de tribunal. Dar-se-lhe-ha todas as faculdades para consultar um advogado relativamente a accusação de que elle he objecto, e novas provas poderão ser produzidas perante o tribunal.

§ 3. Esta lei fundamental para os negocios especiaes do reino da Dinamarca, entrará em vigor logo que o rei tiver outorgado uma constituição para os negocios communs da monarchia dinamarqueza. A partir da mesma época, a constituição do reino da Dinamarca de 5 de junho de 1849 será abolida.

(*Moniteur.*)

PERSIA.

O estado da Persia está longe de ser satisfactorio. O cholera e o typhus dizimam quasi todas as provincias; o terremoto de 2 de maio reduzio Schiraz e Kashan a ruinas e seccou o rio de Zainderhood, que ministrava agua á população. Se o xah se occupasse da administração publica, ainda se poderia remediar muitos males; porém tudo está entregue á discrição do velho Sadrazaan, que só cuida em enriquecer. Elle e seu irmão, o vizier Nizam, que reside em Tabsecz, conseguiam por mil exacções a formar uma fortuna de 600, a 800,000 tomans (10 milhões de francos). Nizam Oolmulk, filho do primeiro ministro, mancebo de 17 annos, está encarregado de receber todas as petições, as quaes são recebidas sómente, quando são acompanhadas de ricos presentes. O irmão do vizir Nizau faz o mesmo em Tabsecz. Ninguem deve apresentar-se ao governador sem dinheiro, de outra sorte não he attendido. Os rendimentos do anno estão já esgotados, posto que estejamos ainda em junho; a renda da alfandega foi posta em contribuição para pagar 15,000 libras esterlinas ao novo embaixador, que o primeiro ministro mandou a S. Petersburgo. O fim desta missão he negociar com o governo russo a concessão de um asylo seguro para os dous irmãos, no caso em que as suas exacções lhe acarretem alguma desgraça. O vizir obteve mais da alfandega 4,000 libras esterlinas, á titulo de commissão, de modo que os cofres estão vasios. Os empregados publicos tem sempre seus ordenados atrazados em oito e dez mezes.

O xah, que se propunha passar em revista, em Sultanich, o seu exercito de 30 mil homens, renunciou agora esse projecto, por causa do cholera; todavia póde ser que no mez de setembro ella tenha lugar. As tropas não recebem soldo e estão mal sustentadas.

O xah ultimamente queria passar revista a 600 homens de cavallaria ligeira, organisada por um instructor austriaco, o coronel Matterazzi; sómente o terço desta força póde figurar na parada. Estes pobres soldados tinham sido obrigados a vender clavinas, espadas, botas, fardamento, afim de terem pão e não morrerem de fome. Um regimento perdeu 100 homens mortos de fome em uma marcha forçada de Tehéran a Oorniah; o governo não he que incorreu na censura desse facto; mas sim os officiaes que tinham recebido dinheiro para a tropa e o tinham guardado para si.

O ajudante general do exercito, Azizkhan, foi promovido ao grao de commandante em chefe de todas as forças do xah. Esta nomeação foi geralmente satisfactoria, por causa da benevolencia e generosidade que distinguem este homem verdadeiramente integro; elle he pobre mas he amado pelo povo.

O vekil ou substituto do ministro dos negocios estrangeiros depois da morte de Mohamed-Ali-Khan, Mizza Leid-Khan, foi confirmado em seu posto. Ha pouco tempo, elle era secretario de Mahmoud-Khan, bey de Tabsecz, o qual foi demittido por se ter ligado muito com a Russia. Mizza Seid-Khan he tão russo como o principe Dolgorouki.

(*Idem.*)

INTERIOR.

NAVEGAÇAO' TRANSATLANTICA.

De uma porção de artiguinhos publicados no *Journal du Havre* ácerca das tentativas de Marselha e de Genova, da França e da Sardenha, para estabelecerem linhas de navegação transatlantica a vapor, colhemos as seguintes observações, que nos parecem merecer alguma attenção.

No seu n. de 27 de junho o *Journal du Havre*, dando conta da adopção da lei sobre a linha transatlantica genoveza, diz o seguinte: « Lembra-se o leitor que em consequencia de um contrato assignado pelo governo piemontez, uma companhia genoveza se obrigou a fazer doze viagens por anno repartidas entre New-York e Buenos-Ayres, como portos de destino, mediante uma subvenção de 36,000 fr. por viagem. Chamada a pronunciar-se sobre essa subvenção, a camara dos deputados votou-a sem difficuldade, attendendo a que a subvenção seria coberta pelo lucro do porte das cartas que a sociedade deixava ao governo, e porque em caso de guerra a sociedade cederia ao estado, mediante indemnisação, sete dos seus barcos que se obrigava a dispor de ante-mão para essa eventualidade.

« Faltava obter a sancção do senado. Ao cabo de uma sessão legislativa que durára 14 mezes, com uma unica interrupção de 4 mezes, os senadores pareciam cansados; entretanto não quizeram retirar-se sem concluir esse negocio. O debate foi animado. As vantagens offerecidas ao Estado em compensação dos 432,000 fr. de subvenção não pareceram sufficientes; dous distinctos oradores, o Sr. Pollone e o principe de Cardenas, repelliram a lei baseando-se em que a Inglaterra e a Belgica dão subvenções muito menores, sendo as da Belgica de 1,500 fr. unicamente por cada viagem.

« O ministro da fazenda, o Sr. Cavur, defendeu a lei mostrando que ha dous modos de administrar o Estado; reduzir-se á estricta economia, não fazer melhoramento algum, ficar estacionario ou lançar-se nas obras publicas, na construcção das vias ferreas, nas emprezas de navegação a vapor, que exigem despezas, mas que tambem dão consideraveis beneficios ao Estado e aos particulares. Seu eloquente discurso até arrastou parte da opposição, pois 43 votos contra 19 approvaram o projecto.

« Felicitemos o Piemonte por esse bello resultado, e possa esse exemplo de um Estado pequeno servir-nos de estimulo, para que não ouçamos mais dizer que o estado de nossas finanças não consente que assumamos taes encargos. Felicitemos o senado por não se ter illudido com o exemplo da Belgica. Na Belgica não se tratava de fundar senão um serviço mixto em que o vapor interviria só como auxiliar, um serviço sufficiente para transportar mercadorias e emigrantes; pois ficou bem claro nos debates das camaras belgas que o governo não pretendia lutar com os serviços inglezes e americanos no ponto do transporte das cartas e dos viajantes de luxo que exigem a maior rapidez. »

No seu numero de 25 de julho diz a mesma folha:

« Notou-se a reserva que sobre a questão dos barcos transatlanticos se guardou nas localidades que acabam de ser visitadas pelo Sr. ministro da marinha, e que outr'ora mostravam-se tão ardentes em solicitar o estabelecimento desses barcos em seu favor, e contra as pretenções de todos os mais. Impôr-se a Bordeaux a mesma discrição, como Cherburgo, Brest e Lorient?

« O silencio de Bordeaux seria tanto mais significativo que de todos os portos competidores he elle o unico que, pelos ultimos exames do governo, podia conservar a esperança de ter, com o nome de linha transatlantica do Brasil, um serviço commercial feito em barcos do estado e sob a immediata direcção do governo.

« O que, entretanto, por agora sabemos he que essa questão dos transatlanticos não está nem morta nem viva, e tende a pôr-se em estado de chrysalide. »

O jornalista discute depois á inconveniencia de estabelecerem-se essas linhas de navegação por conta e em navios do Estado; mostra a vantagem de tratar-se com companhias commerciaes, e prosegue:

« Cumpre não perder de vista a razão allegada ultimamente pelo *Moniteur* para o adiamento das concessões; o estabelecimento simultaneo de todas as linhas seria encargo excessivo para o thesouro. Ora, he evidente que esse encargo ainda maior seria se o Estado construisse á sua custa os barcos necessarios, em vez de dar uma simples subvenção annual de que teria facil indemnisação nos lucros dos portes de cartas. E tambem para que contratar simultaneamente as tres linhas? Começasse-se por uma só, a dos Estados-Unidos ou a do Brasil.

« Ao demais, pelo que se passa, collige-se que a questão continúa aberta, em vez de, como alguns mostram receiar, estar fechada no becco sem sahida a que foi ultimamente levada. »

No seu numero de 27 de julho, dá conta o *Journal du Havre* da companhia de Liverpool, dos seus recursos e das suas esperanças. Tem ella quatro navios principaes: *Brasileira*, *Lusitania*, *Olinda*, *Bahiana*, e um barco de menor força para o serviço intermediario de Buenos-Ayres e de Montevidéo.

Calcula-se em 31 dias o tempo de viagem de Liverpool a Montevidéo; não he pois pela rapidez que procurará porfiar com a linha de Southampton; conta pois não com os viajantes, porém com os carregamentos para sustentar a sua concurrencia.

Em 1852 a navegação entre o Brasil e a Inglaterra contou 160 navios com 43,630 toneladas entrando, e 244 navios com 63,044 toneladas sahindo; ao todo 404 navios com 106,674 toneladas. Grande parte destas se compunha de mercadorias de atravancar, como carvão, ferro, sal, louça, etc., mandadas da Inglaterra; madeira, fumo, algodão, assucar e café vindos do Brasil; couros do Rio da Prata. A mór parte dessas mercadorias continuaram a ser carregadas em navios de vela. Entretanto a companhia calcula que a Inglaterra manda ao Brasil em massas enormes mercadorias para as quaes o alto preço do frete não he senão consideração secundaria; como estando nesse caso cita os productos das manufacturas de Manchester, que hoje são mandadas para Southampton, e que preferirião Liverpool; tanto assim he, que Manchester toma grande parte nessa companhia, de que são accionistas muitos dos seus mais opulentos habitantes.

Espera tambem arrancar a Southampton a mór parte dos morins e das chitas de Glascow, das sedas da Escossia, dos lanificios de Yorkshire, da quinquilharia de Birmingham. Conta mesmo que as mercadorias finas da Belgica e do norte da Allemanha, que iam a Hull para de lá serem mandadas a Southampton, passando por Londres, acharão economia em ir de Hull directamente por mar a Liverpool. Devemos todavia acrescentar que não he a primeira vez que combinações destas se tem feito em Liverpool com tenção de porfiar com a linha de Southampton.

Barcos precedentemente construidos para o mesmo fim, no momento de entrarem em serviço, foram de subito mandados para a Australia. Isto porém nada prejulza contra a opportunidade da linha do Brasil, prova somente que havia necessidades mais urgentes a que attender.

Assim, pois, em quanto nós em França deliberamos, nossos intelligentes rivaes vão obrando, de modo que nos condemnamos a chegar quando todos os lugares estiverem tomados em todos os pontos em que teriamos tido mais probabilidade de primar.

No numero de 29 de julho o jornalista occupa-se com um prospecto que os Srs. Gauthier e irmãos, de Lyão, fizeram espalhar em Paris para organisação de uma vasta companhia de navegação transoceanica em navios mixtos de ferro com machinas de vapor combinadas.

A nova companhia formar-se-hia com o capital de 75,000,000 de francos para o serviço da America e da India: empregaria o systema do vapor de agua e do vapor de ether combinados, e machinas dos geradores á espiral, que deixarão fazer-se uma economia de 90 por cento no combustivel; em vez de rodas, serão de helice. As linhas que primeiro se estabeleceriam seriam as dos Estados-Unidos, do Brasil e das Antilhas. O jornalista apresenta o calculo das receitas e despezas indicadas no prospecto, e são em resumo—despeza para seis viagens de ida e de volta 514,800 francos, receita 921,000, lucro 406,200 francos.

Faz elle alguns reparos sobre esses algarismos, pede explicações, e conclue declarando que, sem embargo de todos os seus bons desejos, de todos os seus votos pela prosperidade da empreza, muito receia ter de consignar um novo máo successo.

Emfim, em seu numero de 5 de agosto occupa-se de novo com as discussões francezas para o estabelecimento das linhas transatlanticas.

« No começo do debate, diz elle, tratou-se de examinar qual devia ser o porto preferido para se lhe darem as linhas de vapor: as nossas quatro principaes praças maritimas se apresentaram de modo a lançar o governo na maior perplexidade. Bordeaux tinha-se proclamado o porto por excellencia; o Havre o porto necessario; Nantes o porto mais bem situado de todos quantos havia; e Marselha emfim, como que forçosamente devia ser preferido.

« Até alli a questão era toda commercial, e no meio do antagonismo das pretenções um ponto estava fóra de duvida e de controversia: a necessidade de confiar á industria particular as linhas projectadas, e a conveniencia de liga-las a um grande centro de movimento commercial.

« Os portos militares foram postos fóra de questão. De todo esse debate não restava mais senão uma recordação e uma decepção: subito nestes ultimos dias a questão, que se julgava para sempre esvaecida, reanima-se e apresenta-se aos que tem a bondade de ainda com ella occupar-se sob uma face nova, debaixo da influencia de inesperada transformação.

« Estabelecêram-se as duas seguintes proposições.

« Os paquetes transatlanticos não são razoavelmente proprios senão para transportarem passageiros, cartas e *amostras*.

« Portanto até aqui tem-se commettido o mais indesculpavel dos erros teimando em querer que servissem para transportar passageiros, cartas e *mercadorias*.

« Isso posto, facil he deduzir as consequencias que convencerão naturalmente os espiritos mais rebeldes de que he em navios do Estado que deve ser feito o serviço transatlantico, pela razão peremptoria que elles tem um pessoal muito melhor disciplinado, muito mais numeroso, e pelo menos tão pratico como o dos melhores barcos do commercio.

« De modo que, para chegar a assegurar ao paiz o melhor e o mais completo de todos os serviços transoceanicos que seja possivel conceber, cumpriria declarar os portos de Brest e de Toulon, um no Oceano, outro no Mediterraneo os unicos portos a que se devem prender as linhas de vapores que se destinassem, ou para a America do Norte, ou para o Brasil, ou para as Antilhas e o Mexico, etc. »

O jornalista profliga essa opinião com todo o sal da ironia; toda a vehemencia do sarcasmo, fingindo adopta-la, e recommendando-a como lição a esses nescios Inglezes, a esses nescios Americanos, que querem barcos de vapor para levarem *mercadorias* e não para *simplices amostras*.

Nenhum dos numeros que temos a vista occupa-se com a linha de Marselha; apenas no de 20 de julho, em que se occupa com o prospecto da gigantesca empreza dos Srs. Gauthier Irmão, de Lyão, vemos que contavam os autores do prospecto fundir na sua empreza as companhias *já existentes*, diz o *Journal du Havre*, de Lyão e de Marselha, cujo capital era ja então de cerca de 8 milhões.

(*Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahiba 14 de outubro de 1853

Pequenos incommodos, filhos de minhas molestias chronicas, aggravadas pelo excessivo calor athmospherico, me impossibilitaram de escrever-lhe pelos passados correios, sem duvida causando-lhe cuidados, e aos meus devotos, e dando um crepusculo de alegrão aos meus *amigos* pela supposição de que meu *fardo* ia entrar em despacho para a *contra costa*. Alegrem-se uns, e desanimem outros, embóra me appliquem o rifão tantas vezes por mim a outros applicado—vaso ruim não quebra.— Estou corrente, e com poucas esperanças de recahida, apezar de irem apparecendo umas febriculas, e outras *morrinhas*, que tem posto a administração de rendas em estado de paralysia, prometto em breve deixa-la sem acção.

O Dr. Vital, que tantos serviços fez no interior, encarregou-se de curar a *repartição*, e consta-me ter *sanado* o seu orgão mais importante a acção vital, o thesoureiro desesperando porem de curar um dos escripturarios de um *desanimo* chronico, pelo que o remetteu ao Dr. electrico para dar-lhe uma dose *epifanica*.

A nossa provincial morreu *suave e naturalmente*, sem *testamento*, deixando poucas obras, por sua modestia, que a façam conhecida da posteridade. Quatro leis de tres artigos constituem todo o seu padrão de gloria. Mostrou attender principalmente ao sabio preceito—pauca, sed bene parata— : fez pouco em muito tempo. O que fez porem merece laminas, como as leis de Solon.

O trabalho intellectual cança, como qualquer outro corporeo, e por isso nos cinco dias da ultima prorogação não tiveram uma só sessão, excepto a do encerramento ? ! !

Apezar de não estar concluida a lei do orçamento, S. Exc. o Sr. vice-presidente Frederico d'Almeida, entendeu não dever proroga-la mais, visto que em duas ou tres prorogações mostrou estar cançada de não dar mais um passo, e por isso ficaram os presumidos *legatarios* com o desapontamento dos esperançosos, quando veem morto *abintestato* o querido parente ou bem feitor.

Eu nada senti porque não commungo naquella freguezia, e nem tambem o professor de inglez, que teve em seu favor um codicilo. As intriguinhas, e enredinhos tinham invadido aquelle recinto, e ja era tempo de separar os elementos, que ameaçavam conflagração.

Agora a grande questão he a da nova eleição provincial, e são tantos os pretendentes, que ja fizeram desanimar aos directores do partido de apresentar uma chapa. Não sei onde iremos parar com o numero extraordinario de ambições, que vão-se desenvolvendo sem a menor consciencia de si, inteiro esquecimento do tão recommendado—nosce te ipsum.

No dia 6 do corrente, amanheceu neste porto o andador *Guanabara*, e com elle a noticia de que vinha o novo presidente, e por isso marchou uma *guarda de honra* para o porto; mas não se realisou aquella noticia, e só sim a da vinda dos dous deputados, que assistiram a toda a prorogação, commendador Frederico d'Almeida e Albuquerque, e Dr. Lindolfo José Corrêa das Neves, pelo que não perderam a viagem os seus amigos, que os foram receber ao porto, e acompanhar á casa.

Os mesmos amigos deram-lhes um sarao, apezar do immenso trabalho de outros, tambem *amigos* de fazer abortar um tal obsequio. Eu se fora deputado, o que Deos permitta, só regressaria aos patrios lares por contrabando para evitar trabalhos e questões.

O Dr. Flavio, que tinha achado na cadeira presidencial os espinhos, que mortificam o homem honesto, que nella se senta, instou com o commendador Frederico para tomar posse na qualidade de primeiro vice-presidente; e este, depois de alguma difficuldade, aceitou, pelo que no dia immediato entrou em exercicio, e sem duvida a soffrer os mesmos mortificantes espinhos.

Espera-se o Exm. Dr. Bandeira até o dia 20, e Deos queira, que elle não tenha de passar pelos mesmos desgostos de seus antecessores. Esperava-se pelo *Guanabara*, novo chefe de policia, uma das indeclinaveis necessidades desta provincia, segundo a opinião publica; e não sei quando será ella satisfeita.

Os *thuggs* continuam em sua infernal obra. Em Piancó, ou Souza, que bem me não lembro, assassinaram de emboscada um inspector de quarteirão. Os assassinos homiziaram-se nessa provincia, e ahi esperam que entre no exercicio de juiz de direito certo juiz municipal para prover-lhes o recurso, ainda que se achem soltos.

Um outro, que não estava satisfeito com a mulher, unio-se a outra que mais lhe convinha, e assassinaram aquella. Felizmente desta vez a policia não claudicou, e póde prende-los.

A falta de força he extraordinaria nesta provincia; mas os homens de grande cabeça entendem, que não necessitamos de segurança individual; e por isso recusam-se a mandar-nos alguns soldados, ainda a custa de nosso dinheiro.

Foi este o unico anno em que a reunião da assembléa provincial não fez quebrar o *pernisticio*, e renascer os divertimentos. Encerrou-se a assembléa, e nenhuma falta notaram os *diletantes*, e contradansantes. A bella rapaziada esteve com as cabeças escandecidas, e somente occupadas com as *altas questões d'Estado*, e por isso nenhuma distracção quiz admittir, que não tivesse por fim não complicar, como querem os maldizentes, massim *esclarecer*, e decidir taes questões. Mostrou uma figura admiravel ! !

Nada mais occorre que mereça menção; por tanto faço ponto aqui, desejando-lhe saude e bons patacos.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO' DA POLICIA.

Parte do dia 17 de outubro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das partes hontem e hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: á ordem do subdelegado da freguezia de S. Antonio, o preto escravo Estevão, para correcção, Caetano João Antonio da Costa, por haver espancado sua propria mulher, e o preto escravo Manoel, sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia de S. José, o pardo Marcolino Dias Frazão, por suspeitas de ser desertor; e á ordem do subdelegado da freguezia dos Afogados, Francisco Ignacio dos Santos, e Maria da Conceição, ambos para correcção.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 17 de outubro de 1853.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo presidente da provincia. —O desembargador *Caetano José da Silva Santiago*, chefe de policia interino.

Resumo das obras do melhoramento do porto da provincia de Pernambuco, feitos no trimestre findo sob a inspecção do arsenal de marinha.

Escavou-se na volta do Forte do Mattos 400 braças do canal do porto de 12 a 15 pés em baixa-mar. Esse serviço foi feito em 1,310 canoas que carregaram 16,000 toneladas de entulho sendo destas 5,400 para lastros e os mais para aterros. No dique da Ilha do Nogueira fizeram-se 96 palmos correntes de muralha em toda a altura, 120 ditos em metade, e 270 de estacada para base da continuação, o reboco-se mais 60 palmos da dita muralha anteriormente feita.

No Recife reparou-se uma das mais antigas brechas, e fechou-se uma quebrada no mesmo Recife junto ao Forte do Picão com 110 palmos correntes de extensão e 13 ditos de altura; assim como deu-se começo a rampa para facilitar a entrada do mesmo forte, que tem de servir do deposito de materiaes para a continuação das mesmas obras.

No caes da frente do arsenal fez-se 61 palmos correntes em toda a altura, 45 em escada para a sua continuação, e 60 de estacada para suster a base. Fez-se mais 55 palmos correntes de muralha na caldeira do norte, que tem de ficar dentro do arsenal.

COMMUNICADO.

LICÇAO' PRATICA DE HOMEOPATHIA.

Factos clinicos.

Res, non verba.

O Sr. Bento Alves Rodrigues Tupinambá, de idade de 33 annos, compleição forte, pilhou uma constipação estando suado, em consequencia do que soffreu por alguns dias ligeiros calefrios seguidos de febre branda, e acompanhada de coryza, e de tosse. Pouco caso fez desses incommodos; mas no fim de 2 mezes, (havendo muito antes desapparecido os calefrios, febre, e coryza) notou que a tosse se tornava cada vez mais forte particularmente a noite, e que novos symptomas appareciam, que o incommodavam bastante. Consultou-me; e então observei pallidez da pelle, lingua aspera, secca, e esbranquiçada; tosse frequente com expectoração esbranquiçada; som obscuro no pulmão esquerdo; respiração suspirosa, e quasi imperceptivel nesse pulmão; e pigarro na garganta; disse-me que sentia dor no peito, durante a inspiração, e que não podia deitar-se de costas, senão conservando a bocca aberta, e que as vezes, quando tossia, apparecia algum vomito; disse-me mais que sentia ardencia no ourinar, sendo a ourina espumosa, e que soffria prisão de ventre. Observei tambem que o hypochondrio esquerdo era dolorido á pressão dos dedos. Dei-lhe primeiramente uma dóse de *acon.* 30.ª para 2 dóses com o intervallo de 12 horas; e esse medicamento modificou notavelmente o mal por espaço de 15 dias; passados os quaes empreguei *bell.* 30.ª, que actuou de um modo igualmente favoravel; e a cura se completou com o soccorro de *merc.-c.*, *nux.-v.*, *sulph.*, e *bry.*

Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

Consultorio central homeopathico, rua das Cruzes n. 11.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores. — Os dignos escriptores da *União* querendo aformosear o artigo de redacção do numero 598, personalisando alguns individuos em parte seus desafeiçoados, e outros desconhecidos, tiveram a bondade de, entre elles, collocar o meu nome, distinguindo-o com o *pomposo* titulo de *chefe de quadrilha occulta, trancafiado pela policia quando pretendia emigrar para a Europa com todo o* CABEDAL (que riquezas espantosas!) *adquirido por meio de especulações* INNOCENTES.

Admira, Srs. Redactores, a facilidade com que os nobres escriptores da *União* avançam proposições desta ordem; como, com a consciencia tranquilla e mesmo em estylo faceto, dão publicidade a calumnias que vão cravar pungentes e mortiferas settas no coração de quem nunca os offendeu, e nem culpa tem dos apuros em que se collocam na polemica jornalistica.

Os dignos escriptores da *União*, alem de faltos de caridade, porque não duvidam em augmentar a afflicção ao afflicto, olvidaram os brios de cavalleiros, abusando do credito de seu periodico, para prevenir e indispor os juizes contra as miseras victimas, as quaes declaradamente fulminam.

Antonio de Souza Marinho he um bandido, he chefe de uma quadrilha occulta, dizeis vós, Srs. da *União*; bem, venham as provas juridicas, apresentae-as; até mesmo lhe servem os indicios vehementes, indicae-os, Srs.

Mostrae um objecto roubado encontrado algum dia em seu poder ou em sua casa; um indicio se quer de que elle possuisse qualquer parte desses roubos que quotidianamente ahi se perpetram; um depoimento de testemunha insuspeita, tudo serve; o chefe de uma quadrilha, *trancafiado* de sorpreza, alguma cousa se lhe deve encontrar que prove o crime. Não queiraes que vos qualifiquem de inconsiderados, e, o que he peior, vos alcunhem de cossacos da reputação de vossos patricios.

Tranquillo em minha consciencia, e resignado na prisão em que me acho, eu aguardava a decisão dos tribunaes, que estou certo me purificará da pestilente lama que inimigos desapiedados e irreconciliaveis sobre mim hão lançado: tudo confio da rectidão, imparcialidade e justiça dos tribunaes da minha terra: e jamais romperia o silencio que me havia imposto até ser completamente justificado, se vós, Srs. da *União*, abandonando o vosso habitual cavalleirismo, vos não tornasseis echo desses inimigos que, á força de repetir uma mentira desprezivel, teem contra mim indisposto algumas pessoas credulas, daquellas que confiam facilmente na veracidade de um conto arabe, logo que lh'o repitam por algumas vezes.

A ser verdadeira essa historia de quadrilha occulta, de que me fazeis chefe, e que tão imprudentemente denunciaes, Srs. da *União*, ella muito comprometteria a policia por consentir na sua organisação e existencia; e demais.... mas eu não quero argumentar com vosco; a minha posição excepcional o não consente; e terminando aqui declaro que, á excepção desse pouco que licitamente possuo e consta do meu annuncio no *Diario de Pernambuco* de 9 de setembro ultimo, e que rogo aos Srs. Redactores se dignem reimprimir abaixo desta, faço doação dos remanescentes, que devem ser avultados; desse *grande cabedal* que tinha de ser consumido na Europa, aos illustrados escriptores da *União*, podendo desde já dispor de *tamanha fortuna* como bem lhes aprouver. Sou, Srs. Redactores, etc. etc.

Antonio de Souza Marinho.

« O abaixo assignado declara, que havendo-se propalado por esta cidade, que elle he proprietario abastado e forte capitalista, e que possue além de muito metal sonante, joias, etc., quatro propriedades nesta cidade (provera a Deos que assim fosse) faz ver ao publico, que o unico bem de raiz de sua propriedade nesta cidade e provincia e fóra della, he a casa terrea da rua Augusta, n. 6, a qual está hypothecada ao Sr. José Ignacio de Loyola pela quantia de 1:200$000 rs. que tomou ao dito senhor para fazer uma viagem a Europa, a tratar de sua saude bastante compromettida, e que além disto nada mais possue além de sua loja de chapeos, na cidade de Goianna. O abaixo assignado autorisa a quem quer que fôr, que além dos bens que acaba de declarar lhe pertencerem, a tomar para si outros quaesquer que conste o abaixo assignado possuir. Se o mesmo, negociando ha 10 annos licitamente, como prova com todos os documentos de pessoas com quem teve e tem transacções, não pode possuir legalmente uma casa que comprou por 1:000$000, e uma pequena loja que terá de fundo ao muito de 800 a 900$000; o que se dirá daquelles que negociando nesta cidade tres a quatro annos, apresentam-se proprietarios de predios de grande valor, e capitalistas abastados? Se o abaixo assignado, com tão mesquinhos bens incorre nas suspeitas da policia, muito tem esta que fazer com os capitalistas de que acaba de fazer menção.— *Antonio de Souza Marinho.* »

Srs. Redactores.—Esta preenchida a minha chapa, e he o primeiro della o digno tenente-coronel Antonio C. M. Rios. O nome do prestante e honrado Antonio Carneiro Machado Rios, he um nome inteiramente popular, e eu me ufano em apregoa-lo como digno de representar a nossa provincia, cujos interesses reaes e não pessoaes, tem sabido sempre sustentar. O Sr. tenente-coronel Antonio Carneiro, he um homem forte e energico; he conseguintemente um desses homens que se tornam necessarios á qualquer partido, a quem serve com lealdade e dedicação. He pois o Sr. tenente-coronel Carneiro, digno e merecedor de representar a provincia, e nenhum eleitor ousará nega-lo, á menos que se não queira entender, que o ser deputado deve ser propriedade d'alguem....

(*Um eleitor do matto.*)

ATTENÇAO'.

Srs. Redactores,—O artigo 5.º do regulamento para execução do § 3.º do art. 10 da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, approvado pelo decreto n. 1,090 de 14 de dezembro do citado mez; contém a seguinte disposição: « O conselho não poderá deliberar sem que estejam presentes todos os seus membros; em circumstancias urgentes, porém, basta que se reunam tres. No caso de impedimento de algum membro o ministro da guerra na corte, e os presidentes nas provincias nomearão quem o substitua. *Os negocios serão decididos por maioria de votos; e no caso de empate, entender-se-ha regeitado o negocio proposto.* E no art. 20 além da sua disposição, se lê a especie seguinte: .... *e a razão da divergencia, quando algum dos membros vote contra.* »

Em presença pois das disposições acima escriptas, fica pulverisado, e por terra o grosseiro e ridiculo conteúdo da faminta invenção, que, no *Echo Pernambucano* com feições de anecdota do dia 14 deste mez (se me não engano) ouvi ler na casa de um amigo, onde estive por acaso, porque eu não leio, nem faço caso de tal periodico, pois que sendo muito conhecido o seu escriptor parece que não pode resistir a sua ambição malevola de recorrer a taes invenções, para deprimir e eclipsar o caracter das pessoas, que formam o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, que lhe fazem sombra, dando o citado constantemente fundamentos irrecusaveis para não poder ser acreditado não sentindo o menor remorso!

Quanto porém á injuria com que o conselho, como corpo collectivo foi attacado, para ella produzir (disse um grande estadista francez) algum effeito, he mister, que ache sua justificação nos trabalhos, na carreira, na boa moral e até na idade d'aquelle que a profere. A injuria segue a lei dos corpos phisicos, só adquire gravidade na razão da altura d'onde cahe; e pode sem duvida receber-se como pedrada lançada por mãos de um menino. Mal iria a sociedade se a honra dos individuos estivesse a mercê das injurias e vociferações de um periodico, maiormente sendo conhecido de mais o seu uso de invectivar.

O autor da tal anecdota, que fica referida, he um dos entes, que empregam a sua vida a fazer motim na sociedade (segundo um erudito escriptor) e á força de invenções, que suas horriveis inspirações lhes sugerem não trepidam recorrer a meios violentos e indignos para obter a subsistencia que pelos licitos não podem, nem tem capacidade para obter.

Permitta finalmente o já citado autor, que lhe offereça os seguintes versos de Pope: . . . . . .

O cascavel dos asnos tine ao longe
. . . .
E quem pode igualar, zombando, o muito
Que elles podem zurrar nos seus escriptos?
. . . .
Ha pedante teimoso, e positivo,
Que se uma vez errar; ha de errar sempre
. . . .
A mascara sem risco não se tira
. . . .
Com que fins baixos! com que abjectos meios,
Insta aos mortaes, o louco amor da fama!
. . . .
Pondo de parte quanto he proprio e justo
Mostrando engenho prompto em frioleiras,
Autores taes suppõem salvos seus nomes
Sua reputação segura em quanto
Agrada aos asnos celebrar seus christes.

Se estas linhas merecerem a publicação sem desar do credito do seu *Diario*, conjunctamente com os versos de Pope com que terminam, muito obrigado ficará o seu constante leitor.

O Imparcial.

Recife 17 de outubro de 1853.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 17 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 27 3/4 d. 60 d/v.
Assucar mascavado bom — a 1$600 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 15	180:797$035
Idem do dia 17	16:804$481
	197:601$516

Descarregam hoje 18 de outubro

Barca ingleza—*Genevieve*—ferro em chapas.
Barca americana — *John Farnum* — farinha e bolachinhas.
Barca portugueza—*Olimpia*—vinho e pedras.
Brigue inglez—*Getania*—bacalhão.
Brigue honoveriano—*Miranda*—mercadorias.

Importaçao.

Brigue inglez, *Gitarra*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & Companhia, manifestou 2,500 barricas bacalhao; aos mesmos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 15	8:274$449
Idem do dia 17	1:041$074
	9:315$523

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 15	1:272$560
Idem do dia 17	121$043
	1:393$603

Exportaçao'.

Bahia, hiate brasileiro *Constituição*, de 136 toneladas, conduzio o seguinte: 14 pipas vinho, 25 barris azeite doce, 6 bahús e 6 barricas calçado, 10 caixas chitas, 3 caixas fazendas de lãa, 2 caixas linha, 1 caixa casemiras, 2 caixas 34 bocêtas de maná, 12 barris toucinho, 3 arados de ferro, 1 caixote aljofares, contas e gargantilhas, 1 carrinho de mão de ferro, 3 machinas de ferro para moer mandioca, 10 quartolas, 6 pipas e 24 barris azeite de carrapato, 49 saccos cêra de carnauba.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 17. . . .	785$824

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15	12:055$615
Idem do dia 17.	1:235$159
	13:290$804

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 17 a 22 de outubro de 1853.

Assucar em caixas branco 1.ª qualidade	@	2$350
» » » 2.ª »	»	1$950
» » » masc.	»	1$650
» bar. esac. branco	»	2$300
» » » mascavado	»	1$500
» refinado	»	2$560

Algodão em pluma de 1.ª qualidade	»	6$600
» » » 2.ª »	»	6$200
» » » 3.ª »	»	5$800
» em caroço	»	1$650
Espirito de aguardente	canada	$500
Aguardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um	alqueire	4$800
» em casca	»	3$200
Azeite de mamona	canada	$800
» » mendoim e de coco	»	1$120
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	3$200
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	5$300
» restolho	»	3$000
» com casca	»	4$000
» moido	»	6$400
Carne secca	»	3$800
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons		1$600
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	@	6$000
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	@	$160
Couros de boi salgados	»	$137 ½
» espixados	»	$150
» verdes	»	$090
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$180
Doce de calda	»	$240
» goiaba	»	$200
» secco	»	$360
» jalea	»	$280
Estôpa nacional	@	1$000
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	2$000
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	3$840
Feijão	alqueire	3$200
Fumo bom	@	5$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	7$000
» » ordinario	»	4$500
» » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas grandes	cento	1$200
» » pequenas	»	$800
» » tôros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 ½ a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	7$500
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	3$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$600
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos	»	16$000
Melaço	canada	$140
Milho	alqueire	1$280
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$500
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$100
Sebo em rama	@	5$000
Pelles de carneiro	uma	$180
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	2$400
Unhas de boi	cento	$240
Sabão	@	$080
Esteiras de perperi	uma	$160
Vinagre pipa	»	30$000

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 17.

Assú—10 dias, hiate brasileiro *Novo Olinda*, de 85 toneladas, mestre Custodio José Vianna, equipagem 8, carga sal; a José Jacome Tasso Junior. Conduz 3 escravos a entregar.

Rio de Janeiro—12 dias, barca ingleza *Prospero*, de 237 toneladas, capitão John Towell, equipagem 14, em lastro; a James Crabtree & Companhia.

Maceió—36 horas, brigue escuna de guerra brasileiro *Legalidade*, commandante o capitão-tenente Pedro Antonio Luiz Ferreira. Passageiros, Marcelino Carvalho Rapozo, Guilherme Garrett e 5 presos de justiça.

Navios sahidos no mesmo dia.

Cotinguiba—Sumaca brasileira *Flor do Angelim*, capitão Bernardo de Souza, carga varios generos. Passageiros, José Joaquim de Oliveira, Elesbão José Vianna, Antonio Freire de Seabra Lemos, Luiz de França Mendonça, José Mauricio de Bitancourt Lacerda e sua familia.

Australia—Barca americana *Southerner*, capitão Samuel Walton; com a mesma carga que trouxe, suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 19 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 18, 19 e 20 de outubro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 20.º lanço da estrada do Pão d'Alho, avaliada em 11:220$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 20 de setembro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 2.º lanço da estrada do Pão d'Alho serão fietas de conformidade com a planta perfis e mais riscos juntos ao orçamento, approvado pela directoria em conselho e appresentado a approvação do Exm. Sr. presidente, na importancia de 11:220$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de 12 mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha em quatro prestações iguaes: a primeira, depois de feita a terça parte das boras; a segunda, depois de concluidos dous terços; a terceira, depois do recebimento provisorio, e a quarta, depois da entrega definitiva, a qual deverá

---

que me feria, elle aterrou-me... Desdenhado por Cesarina, e esmagado de humilhação eu ia ver meu nome coberto ao principio de ridiculo e depois de opprobrio; pois então eu julgava minha mulher capaz de deshonrar-me sobre tudo se tivesse percebido minha aversão por Vareuil, ao qual quereria talvez fazer complice de sua vingança. Pensei mesmo que na vespera á noite depois da Opera minha mulher encontrando o coronel o havia acolhido muito bem para autorisar aquella serenata.

Assim acabrunhado por tantos golpes, perdi o juizo. Fui um instante covarde; senti correrem-me lagrimas dos olhos, e para occulta-las á madama Duplessis escondi o rosto entre as mãos, e cahi abatido sobre uma poltrona, enquanto a musica continuava a fazer-se ouvir no fundo do jardim.

Ao meu primeiro abatimento succedeu um pensamento feroz... feroz como a tortura que eu soffria pensando que Vareuil podia deshonrar meu nome.

Mas para executar o projecto que repentinamente passou-me pelo espirito como um relampago sinistro, cumpria-me lutar em astucia e em dissimulação com Cesarina; cumpria para enganar aquelle monstro fazê-la crer que eu era quasi tão vil quanto ella era perversa, hypocrita e cruel; e como os caracteres da tempera do seu creem facilmente na baixeza, e no mal eu poderia illudi-la; sustido pelo odio e pela esperança de uma proxima e terrivel vingança, resignei-me ao papel degradante que me impunha.

A serenata se terminou no meio de um profundo silencio, tanto de minha parte como de Cesarina. Examinei-a um momento atravez dos meus dedos: não obstante a belleza completa dessa creatura, suas feições contrahidas pelo feroz triumpho do odio tinham uma expressão horrenda.

Emfim ella tornou a tomar a palavra com sorriso sardonico:

— Como he vossê indifferente aos encantos da musica!

Eu: — Seus sarcasmos não poderão agora commover-me. O golpe foi rude e inesperado, elle abateu-me e perturbou-me por um momento; mas agora poderei conservar meu sangue frio.

Cesarina: — Seu sangue frio bem pouco lhe ha de servir; vossê está tão enlaçado na trama que lhe teço ha mais de um anno, que d'ora em diante não ha ultrajes que não seja forçado a devorar humildemente!

Eu: — Reconheço que sua trama foi tecida com uma habilidade diabolica; mas com que fim? Sua mascara seductora enganou-me muito tempo, agora cahio... vejo-a tal qual he, e fico horrorisado. Mas para que se mascarou?

Cesarina: — Vou dizer-lh'o... he chegada a hora desta terna confidencia...

Ouça-me, Fernando Duplessis.

Cesarina recolheu-se um instante, e proseguio com voz breve, dura e aguda:

— Houve um tempo em que o amei extremosamente, vossê era o meu primeiro amor, a angelica bondade de Jacintho me fazia melhor, eu o venerava, e com tudo cedendo á paixão que sentia por vossê, enganei-o! No meio de meus defeitos uma unica qualidade sobresahia: a franqueza! Eu aborrecia a astucia e a mentira, vinte vezes propuz-lhe fugir, e poupar-me assim á pungente dôr de ver-me todos os dias em face de um homem excellente, ao qual estimava deshonrando-o; vossê recusou fugir comigo, e mais tarde comprehendi a causa dessa recusa: eu lhe teria sido um fardo.

Resignei-me, pois, a fingir, a mentir, e, graças sejam dadas a vossê, comecei a aprender essa hypocrisia, que assegura hoje minha vingança!

Eu: — Sua vingança! então foi essa a causa de tão odiosa trama?

Cesarina: — Attenção!.... Um dia Jacintho descobre nossa união, e a dôr o mata; elle o faz jurar em seu leito de morte... que casaria comigo... e me perdoaria assim um crime de que vossê era complice! Jacintho morre; e pouco tempo depois... eu era mãi... sua promessa jurada a seu amigo moribundo, tornava-se duas vezes sagrada... mas vossê a illude, propondo-me dinheiro... dinheiro!.... Eu respondo: « Guarde seu dinheiro, o senhor não ouvirá mais fallar em mim nem em nosso filho... » Hoje, *tres de dezembro* fazem sete annos, que isto se passou, Fernando Duplessis... He o anniversario de sua infamia... eu o celebro ao meu modo...

Eu: — Oh!... comprehendo tudo... isso he horrivel!... horrivel!

Cesarina: — Tenho esperado longo tempo... o dia da vingança... mas emfim... elle chegou!...

Eu: — Confesso que commetti faltas... grandes faltas... mas julgava-as perdoadas...

Cesarina: — Perdoadas!!! ah! pensa então que a mulher ferida em seu amor e em sua dignidade... perdôa? Ah! pensa então que a mulher ferida em seu filho, o qual vê morrer em seus braços de frio e de miseria... perdôa?

Eu: — Grande Deos! vossê me disse que esse menino tinha morrido... antes de nascer...

Cesarina: — Eu mentia!... Por ventura se lhe houvesse dito a verdade, vossê se teria crido perdoado?

Eu: — E essa parenta que recolhendo-a no Havre... a poz ao abrigo das necessidades?

Cesarina: — Eu mentia!... Por ventura se lhe houvesse dito que me vi reduzida á alternativa ou de morrer de fome, eu e meu filho, ou de vender-me... sim, ouça, Fernando Duplessis... de vender-me... para ter pão e abrigo, vossê teria casado comigo?

Eu: — Isso não he verdade! vossê julga enxovalhar-me com essa ignominia... digo-lhe que isso não he verdade!

Cesarina: — Isso não he verdade? Sabe em que lugar infame me apanhou o Sr. Jefferson?... Tenho aqui... cartas delle... vossê as lerá!

Eu: — Oh! isso he espantoso!... basta!... basta!!

Cesarina: — Não, ainda não basta! convém que vossê saiba quanto hei soffrido; convém que saiba em que lodaçal cahi... para comprehender o horror, a execração, que me inspira, e para tremer, Fernando Duplessis... porque esses soffrimentos, essas ignominias... foram causadas por vossê!

Eu: — Adevinho tudo... agora... oh! desgraçado... desgraçado de mim!

Cesarina: — Ouça-me primeiro, para chorar depois... não lhe faltará tempo para isso! Eis aqui pois, particularidades. Ouand- mente comigo eu possuia *sessenta francos*... e meu fato... Jacintho vivia do ordenado do seu emprego e de uma pequena pensão vitalicia; assim, pago seu enterro, minha unica herança foi nossa pobre mobilia... Vendi-a peça por peça para viver até ao momento em que lhe disse: sou mãi! Vossê repellio-me; já lhe disse que restavam-me ainda *sessenta francos* e meu fato; minha mizeria era grande, e o futuro assustador... Eu esquecia-me disso, e só cuidava em sua crueldade... eu o amava tanto! havia tido tanta fé em sua palavra e em sua honra! havia ficado tão contente de ser mãi, tão ufana de crer que seria sua mulher! tão decidida e tão certa de cumprir honestamente meus deveres em nome do nosso amor, em nome do nosso filho! Ah! tola que eu era! vossê não me amava, vossê me desprezava porque eu lhe tinha cedido! Pobre e filha do povo eu não merecia ter seu nome! meu filho seria bastardo, e vossê me atirava um punhado de ouro para vêr-se livre de mim. Oh! pela dôr, pela humilhação de que me senti opprimida, reconheci quanto o amava, reconheci que havia ainda em mim bôas qualidades. Uma mulher corrompida e degradada, bem como eu devia ser depois, teria aceito sua insultuosa esmola... Mas não! o amor me ennobrecia! eu tinha ainda consciencia de minha dignidade de mulher, de minha dignidade de mãi! A miseria ameaçava-me, rém eu não quiz aviltar meu amor aceitando um obolo de quem se julgava quite pagando-me: de quem me julgava indigna de ter seu nome!... Vossê não ouvio mais fallar em mim; fui morar em uma má estalagem no fundo de um quarteirão perdido, sem poder resolver-me a nada. Estava louca de dôr, nunca sahia de meu quarto, chorava emquanto tinha lagrimas nos olhos, e quando ellas secavam, mordia as mãos e gritava!... sim gritava... como uma pessoa espancada! sim, eu sentia no coração arrojos tão agudos que a meu pezar gritava, e passadas essas crises... começava novamente a chorar. Isto durou uns tres mezes; meu desespero emfim se esgotou como minhas lagrimas, e esse desespero mudou-se em um odio feroz contra vossê; quiz mata-lo, comprei para isso um punhal, andei rondando de noite em torno de sua antiga habitação, mas soube que vossê havia sahido de Paris. Meus sessenta francos estavam acabados, não tinha mais sapatos nos pés, vivia á pão e agua, e deitava-me sem lençóes sobre palhas infectas, eu não sabia bem coser para ganhar a vida, e além disto era preguiçosa... Então para não morrer inteiramente de fome... fiz como tantas outras abandonadas . . . . (*)

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Tinhamos escripto a continuação da narração de Cesarina, porque parecia-nos dahi resultar uma lição de grande moralidade; mas pensando no extremo recato imposto á impprensa pela legislação do tempo presente, e receiando offender certas susceptibilidades muitas vezes não tolerantes de dolorosas realidades, qualquer que seja a austera elevação do fim que a gente se propõe referindo-as, julgamos dever supprimir uma parte desta narração. *Nota do autor.*

MUTILADO

ter lugar um anno depois do recebimento provisorio.

1.ª Seis mezes depois de principiadas as obras, o arrematante deverá proporcionar transito ao publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Srs. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia de 15 do corrente, manda fazer publico, que no dia 10 de novembro proximo futuro, vai novamente a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem mais der, o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios seguintes:

Limoeiro, avaliado novamente por anno em	58$000
Brejo	50$000
Cimbres	99$000
Boa-Vista e Exú	198$000

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1856.

Os licitantes que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima indicado, pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de outubro de 1853.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 11 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 8, 9 e 10 de novembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio de Goianna, avaliada em 50:600$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habelitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de outubro de 1853.— O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio de Goianna, far-se-hão de conformidade com o orçamento plantas e perfis, approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 50:600$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no praso de 3 mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante será obrigado a proporcionar transito as canôas e barcaças ou pelo canal novo ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante será obrigado a apresentar no fim do 1.º anno, ao menos a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do 2.º anno, e faltando a qualquer d'essas condições pagará um conto de rs. — Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

DECLARAÇO'ES.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 21 deste mez, espera-se do Sul o vapor *Severn*, commandante Strutt o qual depois da demora do costume, seguirá para Europa. Para passageiros trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

Companhia de Liverpool.

South American & General Steam Navigation.

Hoje espera-se de Liverpool o vapor *Olinda*, commandante G. Haram; o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul: para passageiros trata-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

Pela secretaria do tribunal do commercio desta provincia, se faz publico que, na data de hoje, matriculou-se neste tribunal o Sr. Marcolino de Borja Giraldes, na qualidade de agente de leilões, para servir dentro do districto do mesmo, de que prestou fiança e juramento na forma do codigo commercial: outro sim, que nesta mesma data foi admittida a registro a escuna nacional *Linda*, propriedade do Sr. Antonio Pedro das Neves, cidadão brasileiro, domiciliado nesta cidade.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, 17 de outubro de 1853.— *João Ignacio de M. Rego*, no impedimento do secretario.

COMPANHIA DE LIVERPOOL

SOUTH AMERICAN & GENERAL ESTEAM NAVIGATION.

(ESTABELECIDA POR CARTA REGIA DE S. M. B.)

Os seguintes vapores novos e velleiros sahem de Liverpool no dia 24 de cada mez.

BRAZILEIRA	Capitão,	Daniel Green.
LUSITANIA	»	James Brown.
OLINDA	»	G. H. Haran.
BAHIANA	»	—

DEVEM TOCAR EM LISBOA, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, E MONTEVIDEO.

Calcula-se a viagem de LIVERPOOL até MONTEVIDEO em 34 dias, inclusive a demora no RIO DE JANEIRO. Os passageiros e carga serão conduzidos de MONTEVIDEO para BUENOS AYRES no vapor *ARGENTINA*, e a viagem redonda espera fazer-se em 75 dias. As chegadas dos vapores a este porto vindos de LIVERPOOL devem ser no dia 14 de cada mez e suas partidas deste para o de LIVERPOOL no dia 17 do seguinte.

TABELLA DE PASSAGENS DE PERNAMBUCO,

Que inclue mesa, roupa, propinas a creados, e todas as outras despezas, excepto vinhos, aguas ardentes, cervejas, etc., o que haverá a bordo a' venda.

Para Lisboa	20 guinéos.	Em camarotes para mais de uma pessoa.
» Liverpool	30 »	
» Bahia	50$000	
» Rio de Janeiro	100$000	
» Montevidéo	100 patacões.	
» Buenos Ayres	110 patacões.	

Camarote para uma só pessoa ou para familia, conforme o ajuste particular.

Os bilhetes de ida e volta se passam com o favor de 25 por cento, que vae abatido na tabella acima. Estes bilhetes não são transferiveis, são pagos no acto do ajuste, e approveitaveis para o portador, uma vez que elle embarque no viagem de volta dentro de seis mezes da data em que principiou a viagem de ida.

CADA BARCO TERA' A BORDO UM CIRURGIÃO ACREDITADO.

Havera' cozinheiros e criados francezes, portuguezes e inglezes.

Para planos das camaras e outros esclarecimentos se devem dirigir aos Srs. Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia do Recife, n. 52.

8.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

QUARTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1853.

Reentrada dos Srs., Monteiro e Amalia Monteiro.

Depois que a orchestra executar uma excellente symphonia, subirá á scena a muito linda e applaudida opera comica,

O PHANTASMA BRANCO.

Sendo os principaes papeis desempenhados pelos senhores, Monteiro, Costa, Bezerra, Amoêdo, Coimbra, D. Manoela, D. Orsat, e D. Amalia Monteiro.

Dando fim ao espectaculo, a mui interessante comedia em 2 actos intitulada:

A PRIMEIRA INFIDELIDADE DE

Um marido.

O emprezario do theatro de Santa-Isabel tem a honra de participar ao respeitavel publico, que se acha restituido a esta cidade, de volta do Rio de Janeiro, igualmente tem a satisfação de annunciar que, em sua companhia vieram contratados para o mesmo theatro, os artistas dramaticos, D. Gabriela De-Vechi, D. Maria Amalia Monteiro, e o Sr. Luiz Antonio Monteiro; quatro bailarinas, entre ellas a Sra. D. Marietta Baderna, e mais um bailarino, o Sr. José De-Vechi: em tempo conveniente serão annunciados os debuts de cada um dos mencionados artistas, com os programmas dos respectivos espectaculos.

O emprezario espera que o publico fique plenamente satisfeito com o augmento da companhia, e confia que seus esforços e sacrificios sejam coroados com a coadjuvação do illustrado publico pernambucano.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Porto, a muito veleira galera portugueza *Bracharense*, capitão Rodrigo Joaquim Corrêa, sahe com brevidade e recebe carga e passageiros, para os quaes offerece os melhores commodos: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao referido capitão na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro vai sahir com a maior brevidade possivel, o lindo e novo patacho nacional «Bom Jesus», do qual he capitão Manoel Joaquim Lobato, tem excellentes commodos para passageiros: quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, dirija-se ao capitão, na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro sahe impreterivelmente no dia 20 do corrente mez, o brigue nacional *Leão*; para passageiros e escravos a frete, trata-se na rua da Cruz, escriptorio n. 66, ou com o capitão a bordo.

Para o Rio de Janeiro.

Segue a muito veleira escuna nacional *Linda*, logo que tenha largado o pratico que trouxer do Assú, donde deve chegar por estes dias: quem na mesma quizer ir de passagem, para o que tem asseiados commodos, e embarcar escravos a frete, dirija-se com antecedencia a rua da Cruz n. 28, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

Para Lisboa.

Segue com brevidade a escuna portugueza *Soberana*, para carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro: na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão Ovidio José Antonio de Abreu, na praça do commercio.

— Para Lisboa a galera *Margarida*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com brevidade; recebe carga e passageiros, para os quaes tem bons commodos: os pretendentes dirijam-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14, ou ao referido capitão, na praça do commercio.

— Para as ilhas de S. Miguel, Terceira e Fayal, a escuna portugueza *Amizade*, capitão Manoel Augusto Machado, sahe com brevidade: recebe carga a frete e passageiros: quem pretender, dirija-se á Oliveira Irmãos & Companhia, na rua de Apollo n. 14, ou ao referido capitão, na praça do commercio.

— Para o Rio de Janeiro segue com brevidade a bem conhecida escuna *Galante Maria*: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com João Antonio da Silva Grillo & Companhia, na rua do Vigario n. 4, ou com o capitão Alexandre José Alves, na praça do commercio.

— Para a Bahia segue em poucos dias a veleira sumaca *Hortencia*: para o resto da carga, trata-se em casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 52.

Para o Porto.

A barca *Olimpia*, de primeira marcha, segue com brevidade. Para carga ou passageiros, a tratar com seus consignatarios Barroca & Castro: na rua da Cadeia do Recife, n. 4, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

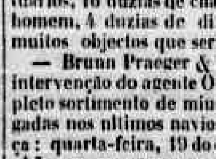

Quinta feira 20 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, o agente Antunes, fará leilão em seu armazem, rua da Cruz, n. 25, de grande sortimento de trastes de todas as qualidades, novos e usados, espingardas de 2 canos para caça, espelhos de parede de moldura dourada, candelabros, bandejas, obras de prata velha, sabonetes finos, flores artificiaes para enfeites de cabeça e para o peito, um piano inglez com pouco uso, relogios de parede, dous sanctuarios, 16 duzias de chapéos de palha de Italia para homem, 4 duzias de ditos para meninos, e outros muitos objectos que serão vendidos barato.

— Brunn Praeger & Companhia farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de um grande e completo sortimento de miudezas e ferragens finas, chegadas nos ultimos navios de Hamburgo e de França: quarta-feira, 19 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cruz.

— Hoje (18) se procederá a arrematação em leilão dos bens do ausente José Alves dos Reis, em presença do Dr. juiz de orphãos e ausentes, e do consul portuguez.

AVISOS DIVERSOS.

— Delhan, morador na rua da Conceição da Boa-Vista, casa n. 50, previne as familias que quizerem mandar abrir em pedras qualquer inscripção para ser collocada nos tumulos das pessoas que lhes pertencerem, sepultadas no cemiterio publico, que elle está prompto a fazer este serviço, pelo preço mais commodo possivel, e com toda a perfeição; pois estando proximo o dia 2 de novembro (dia de finados) em que no cemiterio publico concorrerão muitas pessoas, possa saber-se qual a pessoa sepultada nesta ou naquelle lugar.

— Na rua do Queimado n. 10, precisa-se alugar um preto que seja possante e fiel para ser applicado ao serviço de casa.

Bom negocio.

Aluga-se a casa que teve taberna, na rua do Caldeireiro, esquina do becco do Monteiro, a qual tem armação, e está livre de imposto, por preço muito commodo, por ser independente do resto da casa, e offerece muita vantagem por ter perto um desembarque, e ja estar ha muitos annos afreguezada como taberna: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

LIQUIDAÇAO'.

Acha-se aberta a loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 44, e esta' vendendo por todo o dinheiro as miudezas nella existentes; aproveitem, amigos do barato, que se esta' queimando por dinheiro, com tanto que seja a' vista.

— Aluga-se um grande armazem na rua do Brum, do sobrado que fica ao pé da fundição do Sr. Bouman: quem pretender, dirija-se á rua de Apollo, armazem n. 30, do Sr. Barboza.

Bazar pernambucano.

O gerente da firma social de Silva & Companhia, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, e principalmente aos seus freguezes, que tem mudado o bazar da rua do Queimado para a rua Nova, loja n. 33, aonde encontrarão o mais variado gosto de fazendas finas, e que se venderão por pouco dinheiro, como sejam cortes de vestidos de setim macáo pretos e brancos bordados de velludo, ditos de chamalote de seda de cores do mais lindo gosto, ditos de cambraia de seda, ditos de cambraia brancos bordados, romeiras de filó de linho bordadas, e de lindos padrões, ditas de retroz bordadas, e com franjas, reginas de retroz, lenços de dito de tres pontas, ditos de seda escoceza para pescoço de senhora, chapeos de seda para dita, meias de seda de peso, brancas e pretas, compridas, e com ligas de borracha, manteletes (chales) de cores e bordados, pentes de tartaruga para trança, ditos a imitação de tartaruga para dita, alfinetes de peito de brilhantina, ditos de dita para cabeça, rosetas de ditas, obra de muito gosto, e o mais bem imitado, tranças de seda de differentes qualidades, ditas de algodão dita, ricas franjas de retroz para manteletes, sapatinhos chinezes de missangas para guardar relogios, luvas de pellica tanto para homem como para senhora, pagodes de cambraia bordada, camisetas, manguitos e punhos, lenços de differentes gostos e qualidades para gravatas, córtes de colletes de gorgurão de cores, ditos de granadina pretos, ditos de setim brancos e pretos, bordados de velludo, ditos de casemira pintada, e bordados de retroz, chapeos de sol de seda, ditos de seda para homem, bengalas, escovas para cabello, relogios pequenos para cima de mesa, flores artificiaes e finas tanto em caixos como em capellas para noivas, e outros muitos objectos, que estarão patentes todos os dias uteis das 6 1/2 horas da manhãa, até as 9 horas da noite para commodidade das senhoras que quizerem alli comparecer. No mesmo estabelecimento, e independente da loja, se acha ricamente preparada uma sala para se cortar cabellos, para o que são convidadas todas aquellas pessoas que quizerem honrar a aquelle estabelecimento, com o que muito coadjuvara para a prosperidade delle, e a de brasileiros que sem pouparem exforços muito trabalham para o seu engrandecimento.

— Precisa-se de um feitor para sitio: a fallar na rua do Cabugá n. 14.

— Aluga-se para presepio ou divertimento particular, o theatrinho da rua Augusta, e tambem se vende a mesma propriedade e outra junto, que tem 37 palmos de largura: na rua das Larangeiras n. 18.

— Precisa-se de um homem que entenda de negocio de molhados, para tomar conta de uma casa que offerece muitas vantagens a quem a saiba determinar, com tanto que este dê fiador a sua conducta; dá-se bom ordenado ou interesse: na rua Larangeiras n. 18.

— Aluga-se uma escrava, crioula, para todo o serviço de uma casa; sabe engommar com perfeição, e cozinhar o diario, faz todo o mais serviço, e he muito fiel: quem precisar, dirija-se á rua Real n. 3.

— Precisa-se de um caixeiro que esteja pratico em taberna, ou um dos chegados ha pouco tempo, e que tenha de 16 a 20 annos: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Aragão, esquina que volta para o pateo da Santa Cruz, n. 43.

— Desappareceu na tarde do dia 15 do corrente, uma escrava de nome Rosa, crioula, de idade de 40 annos; foi escrava do Sr. Salustiano Paes de Rezende, morador na cidade de Olinda em o lugar intitulado Forno da Cal; a qual tem os signaes seguintes: alta, cor preta, com bastante falta de dentes na frente, tem dous dedos da mão que não póde fechar, olhos fundos, tem as costas com bastantes marcas de chicote; levou um taboleiro com uns poucos de pires de doce: a pessoa que a pegar, dirija-se a rua Direita n. 3, que será gratificado.

30,000 rs. de gratificaçao'.

Do abaixo assignado desappareceu no mez de junho do corrente anno, um seu escravo de nação, por nome Sebastião, o qual representa ter 40 annos de idade, alto, reforçado do corpo, anda e falla bastante descançado, dentes limados, pés e mãos grossos, pouca barba, cor preta; levou camisa de algodão trançado de listras e calça de algodão azul trançado, ha toda certeza de elle andar na Boa-viagem, e estar alli acoitado por uma preta lavadeira de nome Ignacia, o qual escravo foi comprado a Illma. Sra. D. Marianna da Conceição Pereira, moradora na rua das Flores.—*J. G. Moteira.*

— Aluga-se uma casa terrea com sotão, no sitio do Cordeiro á margem do rio Capibaribe, com commodos para grande familia, cozinha fóra, quarto para criado, cocheira para carro, e estribaria para 6 cavallos; uma dita tambem á margem do rio, com commodos para familia, cozinha fóra, e estribaria para 4 cavallos; outra dita mais pequena no fundo do mesmo sitio: os pretendentes, dirijam-se para ver, ao referido sitio, e para tratar, a Gabriel Antonio, no pateo do Carmo n. 17.

— Precisa-se de caixeiro para o balcão de uma padaria, sita na rua do Quartel de Policia n. 18, preferindo-se um que tenha bastante pratica deste negocio, não se duvidando dar-se-lhe um ordenado correspondente a sua actividade: aquelle que se achar nestas circumstancias, e abonando a sua conducta, póde dirigir-se a mesma padaria acima, que achara com quem tratar. Na mesma precisa-se de um padeiro que entenda perfeitamente daquelle trafico.

— No dia 25 de setembro desappareceu do engenho Guerra de Ipojuca, um negro por nome Felix, crioulo, alto, bem preto, muito barbado, corpo regular, cara descarnada; foi do sertão do Ceará: levou um quartão capado, rodado, grande, gordo, nafico de um quarto, tem nos quartos a marca N por cP, e o esquerdo o numero I: quem o pegar, leve-o a seu senhor Manoel Camillo Pires Falcão, no dito engenho.

— Arrenda-se um sitio muito perto da praça, com arvoredos e baixa para capim: a tratar no Manguinho, sitio onde morou o padre Miguel.

— Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 72.

— Aluga-se uma casa na ponte de Uchôa, com 8 quartos, 3 salas, cozinha e estribaria para 4 cavallos, cocheira para 3 carros, quartos para feitor e escravos: quem a pretender, dirija-se a João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9.

— Precisa-se de um moleque, pagando-se mensalmente: no aterro da Boa-Vista, loja n. 1.

— Em presença do Dr. juiz de orphãos e ausentes, na casa de sua residencia, as 4 horas da tarde do dia 19 do corrente se procederá a arrematação dos bens do finado C. G. Salinas, constando de moveis e escravos.

Carros Maya.

Os abaixo assignados, tendo alcançado do governo imperial o privilegio exclusivo para a factura e venda dos carros de sua invenção denominados Carros Maya, tem o prazer de avisar aos senhores de engenho, que elles estão promptos a dar execução a qualquer encommenda que dos ditos carros se lhes queira fazer; para o que podem ser procurados todos os dias das 11 horas até as 2 da tarde: na rua da Cadeia do Recife n. 42, primeiro andar.

Maya & Pamplona.

Na rua do Brum n. 20, segundo andar, ainda precisa-se de ama de leite, prefere-se mulher do matto: quem quizer, tendo bastante leite e não trazendo filho, dirija-se a casa acima para ajustar.

Carroças de aluguel.

Alugam-se carroças para carregar trastes, materiaes, madeiras e outros quaesquer objectos, tudo por muito commodo preço e brevidade: quem pretender, dirija-se á rua da Palma, armazem de taboas, ou na praça do Capim, taberna do Pimentel.

— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar da rua Nova n. 2.

— Um sacerdote se offerece para dizer as missas do Natal, seja em que lugar fôr, podendo principiar vespera da Conceição: quem precisar, falle ao sa[...]rio da Boa-Vista.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo dos premios da terceira loteria concedida a' empreza da estrada de Magé ao mar de Hespanha, extrahida em 6 de outubro de 1853.

1 N.	1248	20:000$
1 »	2650	10:000$
1 »	4621	4:000$
1 »	5257	2:000$
6 »	456, 726, 1859, 2955, 5050, 4155	1:000$
10 »	100, 581, 856, 1667, 1672, 1955, 2022, 2124, 5570, 5455	400$
20 »	505, 515, 1047, 1588, 1594, 1716, 2294, 2486, 2696, 5286, 5715, 5926, 4015, 4527, 4555, 4451, 5558, 5641, 5769, 5924	200$
60 »	88, 205, 502, 419, 559, 881, 892, 922, 1005, 1189, 1282, 1287, 1521, 1540, 1565, 1620, 1659, 1670, 1985, 2158, 2409, 2615, 2679, 2849, 2959, 2965, 5011, 5021, 5161, 5169, 5177, 5284, 5658, 5648, 5669, 5694, 5858, 5909, 4010, 4021, 4087, 4287, 4294, 4559, 4410, 4452, 4456, 4525, 4600, 4624, 4712, 4985, 5068, 5194, 5401, 5475, 5565, 5614, 5674, 5955	100$
100 de		40$
1800 de		20$

Distribuem-se gratuitamente listas nas lojas do costume: os novos bilhetes só poderão ser expostos a venda depois da chegada do «Imperatriz», que se espera hoje, ou amanhãa.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

No dia 27 do corrente, andam as rodas desta loteria, com todo e qualquer numero de bilhetes que ficar, e só estarão expostos a venda até o dia 26, nos lugares do costume.— O thesoureiro, Silvestre Pereira da Silva Guimarães.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO.

Casa da esperança, rua do Queimado n. 61.

Nesta casa, e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, esta' a venda um completo sortimento de cautelas desta loteria, cujas rodas andam no dia 27 do corrente.

Bilhetes	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$200
Decimos	$600
Vigesimos	$520

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que quem se julgar seu credor, desde o 1.º de janeiro de 1840 até o fim do anno de 1852, queira apresentar suas contas no prazo de 8 dias, para serem pagas, no seu estabelecimento, na rua da Praia n. 74. Recife 15 de outubro de 1853.

João Simões da Costa.

Casa de commissão de escravos, na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão, para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se o bom tratamento, assim como a segurança dos mesmos; não se poupando esforços para que os mesmos escravos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em uma casa de pouca familia: a tratar na rua Direita n. 76.

— Aluga-se uma preta que serve para o serviço interno e externo de uma casa: na rua do Padre Floriano n. 34.

Loteria de N. S. do Rosario.

Na rua do Queimado, lojas n. 37 A, e n. 20; praça da Independencia n. 40, e aterro da Boa Vista n. 48, existe aos preços abaixo, um optimo sortimento de bilhetes, meios bilhetes, quartos, decimos e vigesimos, da terceira quarta parte da quarta loteria de N. S. do Rosario, cujas rodas andam infallivelmente no dia 27 do corrente.

Bilhetes inteiros	4$400
Meios bilhetes	2$200
Quartos	1$200
Decimos	$600
Vigesimos	$520

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho, quer seja forra, ou captiva, paga-se bem: na rua do Amorim n. 25.

— O Sr. Francisco Xavier Dias de Albuquerque Junior faça o favor dirigir-se á loja do sobrado amarello da rua do Queimado n. 29; e se não apparecer verá o resto.—*J. M. Lopes.*

— Aluga-se um grande armazem, proprio para deposito de carvão, por ser descoberto, situado na rua de Santa Rita a beira mar, com dous portões fechados e o terreno todo murado, tendo um trapiche para embarque e desembarque: trata-se na rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Aluga-se uma preta que seja boa vendedora e engommadeira; não se duvida dar 14 ou 15$000 rs.: na rua estreita do Rosario n. 28.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou captivo, para um engenho distante desta praça 7 leguas: dirija-se a rua Imperial n. 7 na fabrica de vinagre.

— No pateo da Ribeira de S. José, loja do sobrado n. 15, lava-se e engomma-se, com muito asseio e perfeição, por preço razoavel.

— O Sr. José Teixeira Guimarães, que teve botequim na rua larga do Rosario, queira dirigir-se a praça da Independencia, livraria, n. 6 e 8.

— O Sr. João Simões da Costa queira dirigir-se á casa de Tasso & Irmãos, para ajustar o negocio antigo que não ignora.

— Precisa-se para um engenho, distante desta praça 6 leguas, de um feitor portuguez, que entenda de plantações, e dê fiador a sua conducta: quem se achar nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 4, de Barroca & Castro.

Antigo deposito do rapé princeza do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso, e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha encarregada, ha muitos annos, da venda deste rapé, scientifica aos consumidores deste artigo, que havendo tantas, e tão differentes qualidades de rapé, que chegam a confundir-se, que o rapé por ella vendido he o do fabricante Estevão Gasse, um dos mais antigos do Imperio, o que deseja observem, porque confiados em a boa qualidade de seu rapé, tanto em aroma, como em ter a propriedade de se conservar muito fresco, se sugeita a aceitar qualquer porção, que por defeito de qualidade lhe fôr engeitada. Para mais commodidade de seus freguezes acaba de estabelecer um deposito filial, na rua de Apollo n. 2.

— O Sr. João Allemão da Camara Sisneiro, que morou ou mora nos Afogados, tem uma carta do sul, na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Precisa-se com muita brevidade de um caixeiro que tenha pratica de taberna: na rua do Vigario, n. 33.

— Aluga-se o armazem, no qual sempre teve taberna, e no mesmo tem armação: no pateo do Terço n. 139, a tratar com o seu proprietario Joaquim Lopes de Almeida.

Manoel de Almeida Lopes, com casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24.

Nesta casa recebem-se escravos de commissão para se vender, tanto para a provincia como para fóra della, por conta de seus donos; affiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos; e tambem compram-se e pagam-se bem, agradando.

— Aluga-se o segundo andar da rua Nova n. 21: a fallar na rua do Queimado n. 10.

— Tendo-se desencaminhado já ha tempos, por occasião de emprestimo, o 2. volume do compendio da historia do Brasil, pelo general Abreu e Lima, encadernado com capa de couro, pede-se a qualquer pessoa, em poder de quem se achar, o obsequio de o restituir na rua Nova, n. 4, onde tambem se compra o mesmo segundo volume, ou então vende-se o primeiro volume da mesma historia.

Madame Angeline Mauvernay & Companhia, no aterro da Boa-Vista n. 12.

As freguezas e o publico acharão dentro deste estabelecimento um grande sortimento de fazendas novas e as mais modernas deste mercado, como vestidos de seda, lisos e lavrados, de todas as qualidades, como de todas as cores, ditos de setim branco muito encorpado, com babados e sem elles, para noiva, vestidos de blonde com dous e tres babados, ditos para bailes, ditos de barege, ditos de gaza tambem com babados, um grande sortimento de chapeos de seda de todas as cores e do ultimo gosto, dito para meninos de 1 a 10 annos, bonete para menino, camisolas de filó, enfeitadas de fitas, ditas de cassa, colletes e mangas bordadas para vestidos, romeiras de cambraia, bordadas, mantas pretas de blonde, ditas brancas para noiva, ditas de filó de linho, brancas, mantilhas de seda, ricas capellas de flores de laranja com os fios de prata, flores finas, bicos e fitas de todas as qualidades, de todas as cores, e de todas as larguras, guarnição para vestidos pretos, adereços para luto, pentes de tartaruga, leques, etc. etc., espartilhos de linho puro, atacador para os mesmos, e um rico sortimento de mercearia. Na mesma casa faz-se vestidos tanto para senhora como para meninas, vestuarios para meninos de qualquer modelo que sejam, chapeos, turbantes, toucados e todos os arranjos de toilete de uma senhora, recorte e babados de vestidos de diversos desenhos, por preço razoavel.

— João Luiz Rangel, subdito brasileiro, retira-se para a provincia da Parahiba, levando em sua companhia a escrava Jeaquina, de nação Angola, e 2 filhos da mesma de menor idade, pertencentes a seus filhos João e Antonia, residentes, aquelle, no Ceará, e esta na dita provincia da Parahiba.

Fabrica de chapeos de sol, na praça da Independencia, n. 35.

Manoel Jeune, chegado ultimamente nesta cidade, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que trouxe com sigo, um rico e completo sortimento de chapéos de sol, tanto de seda como de panninho para homem e senhora, ricos chapéos de seda com cabos de canna da India, ditos com caricaturas, ditos de armação de aço, com ricos castões de marfim, bengalas e outros muitos objectos dos mais modernos e variados, assim como trouxe tambem um lindo sortimento de sedas e panninhos para cobrir qualquer armação usada: todos estes objectos mencionados, concertam-se com asseio, e promptidão, por preços mui razoaveis, e mais barato do que em outra qualquer parte; vendem-se em porção e a varejo.

Pao' de familia.

Na padaria detraz da matriz da Boa-Vista, continúa haver bom pão de familia; assim como continúa haver das 6 as 8 horas da tarde, e só se venderá na mesma padaria n. 26, e na rua do Rangel n. 13.

Madama Routier, modista franceza, na rua Nova n. 58

acaba de receber um lindo sortimento de chapéos de seda para passeio, e de feltro enfeitados para montaria de senhora, romeiras de cambraia com mangas bordadas, preparadas para vestir-se por baixo de palitó, chales pretos e brancos, fitões de enfiar espartilhos, meias para senhora, enfeites e toucados para bailes e theatros, fitas largas para cintos, camisinhas bordadas, lenços de seda, luvas de casamento, ligas, romeiras, manguitos bordados, seda de futas-côres, mantas pretas de seda imitação de blonde, vestuarios de seda para meninas, ditos para meninos, leques, franjas pretas, toucas de hapsisar, espartilhos entre meio bordados, calças bordadas para meninas, bicos pretos de todas as qualidades, um sortimento de filó, recorte de babados de vestidos de diversos desenhos.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço de uma casa de pouca familia: nas Cinco-Pontas, defronte do viveiro, sobrado n. 49.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Penha, com duas frentes: na rua do Queimado, loja de fazendas, n. 22.

Gabinete portuguez de leitura.

Os senhores accionistas e subscriptores, são convidados a satisfazerem seus debitos até o fim do corrente mez.

—O abaixo assignado, com taberna na rua da Cruz n. 41, faz sciente aos seus credores, que tendo sido citado pelos Srs. Franca & Irmão, para dentro em 24 horas pagar-lhes a quantia de 276$188 rs., ou dar bens a penhora, e como o abaixo assignado não tenha em dita taberna com que pague todas as suas dividas, por isso faz sciente aos ditos Srs. seus credores, que entregou as chaves aos maiores credores, os Srs. Guerra & Meira, para estes poderem vender a dita taberna, e ratear o que ouver com todos os mais Srs.—*Manoel Macedo Cardozo.*

— O terreno da travessa do Lobato, pertencente a Chrispim Marques Nogueira, que tem de ser arrematado pelos feitos da fazenda, he foreiro a irmandade de S. Pedro, do qual se acha a dever 17 annos de fôro.

AVISO AO COMMERCIO.

Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes. Os mesmos avisão ao respeitavel publico que abriram no dia 5 do corrente mez a sua loja de fazendas da rua do Collegio e Passeio Publico n. 15, dirigida pelos senhores José Victorino de Paiva e Manoel José de Siqueira Pitanga, para venderem por atacado e a retalho.

AVISO AOS SENHORES DE ENGENHO.

Attentas as grandes vantagens na moagem de canna, provenientes de ter os tambores das moendas perfeitamente torneados, o abaixo assignado respeitosamente lembra aos senhores de engenho que na sua fundição de ferro em Fóra de Portas se póde perfeitamente tornear de novo um jogo de tambores, e aparar e endireitar os dentes das carreiras com tanta presteza, que se póde entrega-los no mesmo dia, evitando-se assim o inconveniente da demora dos carros e o impate da moagem; assim como que a mesma fundição se acha sempre sortida, não só de novas moendas de diversos tamanhos e modelos, senão tambem de rodas dentadas, tanto para agua, como para animaes de todas as proporções, a saber: volta por volta, volta e quarta, volta e terço, volta e meia, duas, tres, quartro voltas, etc., etc., e portanto que qualquer senhor de engenho querendo acelerar a sua moenda, a fim de moer mais canna no mesmo tempo, ou retarda-la, a fim de espremer mais liquido da mesma canna, póde sem demora escolher as rodas competentes. Fundição de ferro na rua do Brum passando o chafariz. — *D. W. Bowman*, engenheiro.

ATTENÇAO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes; tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Caes, e o quarto da rua do Brum, em Fóra de Portas, pertencentes a F. A. da Cunha & Companhia, na rua do Vigario n. 11.

— Furtaram no dia 11 do corrente, pelo meio dia, do quintal do sobrado amarello, na rua da Calçada n. 12, dous taixos de cobre, novos, um grande e outro pequeno: a pessoa a quem fôrem offerecidos taes objectos, queira ter a bondade de apprehende-los e leva-los a mesma casa supradita.

Paulo Gaignou, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

SANDS.

SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

COMPRAS.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se qualquer peça velha de metal chamado do principe, preferindo-se o que seja mais claro: na rua do Collegio n. 25, taberna do Fontes.

— Compra-se em segunda mão, um jogo de diccionarios francez portuguez, de Roquette: na travessa da Congregação.

— Compram-se pennas verdes para folhas: quem tiver annuncie.

— Compram-se predios em perfeito estado, e sendo em ruas frequentadas, nos bairros do Recife, e Sante Antonio: quem quizer vende-los, dirija-se a rua da Cruz n. 10, com suas propostas.

VENDAS

— Vende-se um deposito de assucar, bem afreguezado, com os fundos de 300$ rs., pouco mais, ou menos: a tratar na rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se um bonito casal de crioulinhos, um de 9 annos, e outra de 11 annos: na rua do Rangel n. 54, a tratar com Victorino Francisco dos Santos.

— Continua-se a vender manteiga ingleza, nova, a 400 e 480 rs.; chá superior a 1$760 e 1$920 rs.: no pateo do Carmo, taberna nova n. 2.

— Vende-se uma taberna nas Cinco Pontas, bem afreguezada para a terra, com poucos fundos, propria para principiante, vende-se por seu dono se querer retirar para fóra: a tratar no pateo do Terço n. 18.

CALÇADO BARATO.

Vendem-se botins francezes de bezerro, para homem, a 7$000 rs. o par; borzeguins elasticos, a 7$200 rs. o par; ditos de botões, a 7$000 rs.; botins da Prussia, a 6$000 rs.; sapatões de lustre, para homem, a 4$600 rs.; ditos com salto, a 4$500 rs.; ditos para dansa, a 3$200 rs.: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 58, junto ao selleiro; adverte-se que todo este calçado he novo, e que a vista dos preços não deixarão de comprar.

— Vende-se córtes de vestidos de seda escoceza recentemente chegados, pelo barato preço de 20$: na loja de 4 portas, n. 3, ao lado do arco de Santo-Antonio.

— Vende-se duas vaccas paridas de poucos dias, dando uma seis garrafas de leite, e outra quatro ficando muito leite para o bezerro, ambas novas, e de raça tourina, podendo quem quizer compra-las ver tirar-se o leite: quem quizer dirija-se a rua Formosa, na quinta casa terrea, vindo pela rua da Aurora.

— Vende-se 10 escravos, sendo 3 molecoles de idade 18 annos, um delles bom official de anzoleiro, uma negrinha muito linda, de idade 10 annos, 3 escravas de todo o serviço, uma escrava muito moça que engomma, cose e cozinha, 2 ditos do serviço de campo: na rua Direita n. 3.

— Vende-se na rua do Brum n. 20, segundo andar, os seguintes escravos, sendo uma bonita escrava, com 22 annos de idade, pouco mais ou menos, e com habilidades, um lindo e optimo molatinho, com 10 annos, pouco mais ou menos: quem pretender, poderá vir ve-los das 8 horas da manhãa, até as 5 da tarde.

Relogios inglezes de ouro, de patente, vendem-se em casa de Deane Youle & Companhia, rua da Cadeia Velha n. 52, tanto para homem, como para senhora.

Na loja de 6 portas, em frente da igreja do Livramento.

Vende-se peças de chitas a 5$000 rs., o covado a 140 rs., alpaca de côres lisa e de quadros, a 240 rs. o covado, chitas finas para coberta, de tintas seguras, a 200 rs. o covado, brim de linho proprio para palitós e jaquetas, a 200 o covado, chales pretos de lãa para luto.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se barris com cal de Lisboa, em pedra, o mais superior que ha no mercado: na rua d'Apollo n. 10, armazem de assucar.

— Vendem-se superiores canarios, e bichas, chegadas de Lisboa: na travessa da rua do Vigario n. 3.

— Na taberna da rua larga do Rosario, n. 28, tem um sortimento de manteiga ingleza, aonde os freguezes podem escolher, pelo preço de 340 a libra, bem como para bolos, a 340 rs.

— Na rua Nova, n. 2, vende-se á dinheiro á vista

Palitós de brim para hospedes	1$000
Jaquetas de riscados para os mesmos	1$000
Colletes de fustão	1$000
Calças de brim branco	2$000

Para liquidação.

Vendem-se as seguintes fazendas, para liquidação da loja de calçado, no aterro da Boa-Vista, n. 58, junto ao selleiro: sapatos francezes de marroquim para homem a 700 rs. o par, ditos de setim para senhora muito bons, a 2$000; ditos de cordavão a 1$ rs., luvas de seda para senhora, a 1$500; ditas de torçal, a 960; escôvas para dentes finas, a 320 rs.; ditas ordinarias, a 100 rs.: e a duzia a 1$000 rs., macassar perola, a 320 rs.; espelhos redondos, a 400 rs.; pathebouly em frascos de côres a 1$000; oleo para cabello, e extracto de outras perfumarias, assim como luvas de pellica para homem e senhora, a 400 rs. o par.

Proprios para o tempo presente.

Na loja da rua do Crespo, n. 10, existe um grande e variado sortimento de palitós para homem, sendo de brim de linho, e riscado de todas as qualidades pelo diminuto preço de 2$500, 3$000, 3$500, 4$000, 4$500, 5$000, e 5$500; tudo do melhor gosto e bem acabado, a elles antes que se acabem.

Proprios para o tempo presente.

Na loja da rua do Crespo, n. 10, vendem-se palitós de alpaca preta e de côres para homem, a 6$500, 8$000, e 9$500; ditos de panno e casamira pretos e de côres, a 15$ e 16$000; bem acabados, e do melhor gosto que apparece no mercado.

Capotinhos, a 2$000.

Na loja da rua do Crespo, n. 10, vendem-se ricos capotinhos de cambraia para senhora, pelo diminuto preço de 2$000 cada um.

Na loja de 6 portas em frente da igreja do Livramento.

Vendem-se cassas francezas de bonitos gostos a 400 rs. a vara; cortes de chitas róxas com tres barras, a 2$200 rs. cada corte, chitas finas para coberta de tintas seguras, a 200 rs. o covado.

Corram a pechincha.

Vendem-se ricos capotinhos de cambraia, guarnecidos com bico, chegados ultimamente e proprios para a presente estação, pelo baratissimo preço de 2$000: na rua do Queimado, loja n. 17, ao pé da botica.

Verdadeira pechincha, a 160 rs. o covado.

Na rua do Queimado, loja amarella n. 17, ao pé da botica, vendem-se riscados francezes, finos, largos e de côres fixas pelo baratissimo preço de 160 rs.

MUTILADO

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE DA

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

sobre

A SALSA PARRILHA DE SANDS.

Attençao'

A SALSA PARRILHA DE BRISTOL data desde 1832, e tem constantemente mantido a sua *reputação* sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios, de que as preparações de merito podem dispensar-se. O successo do Dr. BRISTOL tem provocado infinitas invejas, e, entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios da salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitaram a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o podessem obter, fabricaram uma *imitação* de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.

Bufalo, &c.

Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido *quantidades* consideraveis do extracto de Salsa parrilha de Vmc., e pelo que ouvimos dizer de suas *virtudes* aquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará *muitissimo*. Se Vmc. quizer fazer um *convenio* comnosco, cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vmc. Temos muito prazer que Vmc. nos responda sobre este assumpto, e se Vmc. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua de Fulton, n. 79.

Ficam ás ordens de Vmc. seus seguros servidores. (Assignados) A. R. D. SANDS.

CONCLUSAO'.

1.º A antiguidade da salsa parrilha de Bristol he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não pôde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.º A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel; pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parrilha em todas as enfermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta côrte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambôa, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol vende-se a 5$000 o vidro.

O deposito desta salsa mudou-se para a botica franceza da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

Aos senhores de engenho.

Vendem-se por preço muito commodo fôrmas de ferro batido para assucar: na rua do Trapiche n. 3.

Cera em velas.

Vende-se cera em velas, de superior qualidade, fabricadas em Lisboa, em caixotes sortidos a' vontade dos compradores, e por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, tem superior potassa do Rio de Janeiro, e da America, e cal em pedra, chegada de Lisboa no corrente mez, na barca Olimpia, tudo por preço commodo.

— Vende-se a taberna da rua das Cruzes n. 1, com fundos a vontade do comprador, com bons commodos para familia, ou se entrega por balanço: na rua de Hortas n. 4, que achará com quem tratar a qualquer hora do dia.

Cal de Lisboa.

Na rua de Apollo, armazem n. 2 B, ha superior cal, nova, em pedra, a preço muito razoavel.

— Vende-se o verdadeiro robe antecyphilitico de Laffecteur: na rua da Cadeia Velha n. 64, botica de Vicente José de Brito.

Oh que pechincha!!

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, ha um completo sortimento de cambraias de côr com barra, muito lindos gostos, e de superior qualidade, pelo baratissimo preço de 2$000 rs. o corte, com 10 covados; a ellas antes que se acabem.

— Vendem-se cortes inteiros de vestidos de chita franceza, larga, fina, e de diversos gostos modernos, sendo pelo barato preço de 2$000 e 2$240 rs., a dinheiro a vista: na loja de quatro portas n. 5, ao lado do arco de Santo Antonio.

Sedas modernas.

Na loja do sobrado amarello nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29, continúa a haver para vender, um novo e grande sortimento de sedas, sendo lisas furta-côres, de quadros escocezas, e de côres com flores, tudo de gostos muito modernos, assim como sedas furta-côres lisas para covados; tudo por preço muito em conta.

— Vende-se o sitio que foi do falecido José Zacarias de Carvalho, no lugar de Beberibe de baixo, denominado dos craveiros, com casa de vivenda de pedra, contendo sala adiante com dous quartos, dita de detraz com dous quartos, sotão grande, cozinha grande e copiar. Uma casa de taipa com sala e dous quartos, atraz dous quartos, estribaria para tres cavallos, e sotão para pretos; um telheiro que serve para casa de farinha, com estribaria para dous cavallos; muitas arvores de frutos, como sejam, coqueiros, mangueiras, cajueiros, mangabeiras, craveiros, (girofe) larangeiras, sapotiseiros, pinheiras, fruteiras de pão etc. etc., terrenos para toda a cultura, e matta de capoeira, tendo de fundo quinhentas braças, e de frente quatrocentas, pela beira do rio pouco mais ou menos, sendo o fundo de menor largura: quem o pretender entenda-se com o Illm. Sr. João Pinto de Lemos Junior.

— Vendem-se saccas com farelo, chegado ultimamente da America, a 2$500 rs. a sacca: na rua do Trapiche Novo n. 8.

NO CONSULTORIO HOMEOPATHICO do

DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Vende-se a melhor de todas as obras de medicina homeopathica ☞ O NOVO MANUAL DO DR. G. H. JAHR ☜ traduzido em portuguez pelo Dr. P. A. Lobo Moscozo: quatro volumes encadernados em dous. 20$000

O 4. volume contendo a pathogenesia dos 144 medicamentos que não foram publicados sahirá muito breve, por estar muito adiantada sua impressão.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc. encadernado.	4$000
Uma carteira de 24 tubos, dos melhores e mais bem preparados globulos homeopathicos com as duas obras acima . . .	40$000
Uma dita de 36 tubos com as mesmas . .	45$000
Dita, dita de 48 tubos. . .	50$000
Dita de 144 com as ditas . . .	100$000
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira. . .	10$000
Ditas de 48 ditos. . .	20$000
Tubos avulsos de globulos . . .	1$000

— Vendem-se pianos fortes de superior qualidade, fabricados pelo melhor autor hamburguez: na rua da Cruz n. 4.

Vinho do Porto superior feitoria.

Vende-se vinho do Porto, superior feitoria, em barris de oitavo, por 45$000 rs. cada um: na rua da Cadeia do Recife n. 4, armazem de Barroca & Castro.

— Vendem-se ainda alguns terrenos, parte alagados, e parte beneficiados, no segundo quarteirão por detraz da rua da Concordia, cujo quarteirão tem 4 frentes a escolher, poente, nascente, sul e norte, todos na rua, muitos destes quarteirões tem 60 palmos, os fundos destes terrenos tem 150 palmos com os palmos de frente que cada um quizer, nunca menos de 30, vende-se por preços muitos commodos, e se fôr para edificar logo muito mais commodos serão: os pretendentes podem dirigir-se a rua dos Quarteis casa n. 18, que acharão com quem tratar, ou na mesma rua da Concordia, com Pedro Antonio Teixeira Guimarães, morador junto aos mesmos terrenos.

Cal virgem.

Vende-se cal nova em pedra, vinda de Lisboa na barca Olimpia, por preço muito commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

— Vende-se carne salgada de porco e de vacca, em barris pequenos de 50 libras: em casa de Rostron Rooker & Companhia, na rua do Trapiche n. 48.

Bules e cafeteiras de metal.

Vendem-se bules e cafeteiras de metal principe, por muito modico preço: na rua do Queimado, nova loja de ferragens n. 30.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada ultimamente, por preço commodo: no pateo do Carmo, taberna n. 1.

— Vende-se sal do Assú, a bordo da barca *Mathilde*, defronte do trapiche do algodão, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se uma boa negra cozinheira e quitandeira, lava de sabão, e sem vicios, o que se affiança, muito agradavel para meninos: na rua do Aragão n. 27.

— Vende-se a melhor farinha de Santa Catharina, em saccas grandes, a 5$500 rs.: no armazem do Forte do Mattos n. 20, defronte do trapiche do algodão, ou a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se um resto de exemplares da obra — Raphael, paginas da juventude — por Lamartine, versão portugueza de D. Carlos Guido y Spano: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Vende-se uma linda garrota tourina: na Capunga sitio de Mr. Douburcq.

VENEZIANAS.

Aterro da Boa-Vista n. 55.

Tem um sortimento de venezianas com fitas verdes de linho e de lãa, com caixa e sem ella, e se concerta e se troca as novas por velhas, a vontade do comprador.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

Diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc. etc.

Sahio a luz esta obra indispensavel a todas as pessoas que se dedicam ao estudo de medicina. Vende-se por 4$ rs., encadernado, no consultorio do Dr. Moscozo, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

Cobertores escuros,

de algodão, a 800 rs.; ditos azues e encarnados, muito grandes e encorpados, a 1$400 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

— Vende-se a verdadeira salsa parrilha de Sands: na botica franceza, da rua da Cruz, em frente ao chafariz.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vende-se presuntos inglezes muito novos para fiambre, latas com bolachinhas de soda ingleza, queijos de prato, conservas muito novas, sementes de todas as qualidades de hortalice, chegadas ultimamente: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Cunha & Amorim, receberam pelo ultimo navio de Lisboa barris com 4 @ de superior cal em pedra para o fabrico de assucar, e vendem por menos que em outra qualquer parte; e para fechamento de contas um restante de potassa americana: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

— Vende-se um lindo mulatinho vindo de fóra, com 8 a 9 annos de idade, sem defeito: no aterro da Boa-Vista n. 60.

TRIESTE—SSSF.

He recenchegado um carregamento da verdadeira farinha de SSS raminho, e vende-se por modico preço: no escriptorio de Deane Youle & Companhia, ou nos seus armazens no becco do Gonçalves.

DOCE DE BACORY.

Chegou recentemente do Maranhão uma pequena porção deste delicado doce, o melhor que ha, tanto pela sua excellente qualidade, como por conservar-se por muito tempo em perfeito estado: vende-se em casa de Fonte & Irmão, na rua da Cadeia Velha.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mr. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, côcos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Filó preto, lavrado, a 500 rs. a vara.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Capachos grandes.

Vendem-se os maiores e melhores capachos, que tem vindo a esta praça; assim como perfumarias e miudezas de todas as qualidades, e por preços que agradam aos compradores: na esquina que volta para a rua da Madre de Deos, loja de miudezas.

— Vende-se muito superior farinha de Santa Catharina, e S. Matheus, medida a vista do comprador: a bordo do brigue brasileiro *Midas*, fundeado perto da Alfandega.

— Vinhos superiores de Bucellas (branco) e de Colares (tinto) em barris de quinto: vendem-se em casa de J. Keller & C.

Bacias de latão.

Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 30, existe um completo sortimento de bacias de latão, entre as quaes algumas excellentes para tomar banhos, por serem grandes, e se vendem tanto umas como outras por preço muito razoavel.

— Cal de Lisboa. —

O antigo deposito, na rua da Cadeia Velha n. 12, recebeu agora uma porção de cal virgem muito superior, que vende por preço commodo.

— Vende-se farinha de Santa Catharina, dita de San-Matheus, e dita da terra em saccas e mesmo a retalho, por preço commodo: no armazem da rua do Rangel n. 26.

— Vende-se um escravo muito possante proprio para armazem de assucar, ou outro qualquer serviço, de idade 22 annos e bonita figura: a fallar na rua da Cadeia do Recife, na loja de ferragens de José Pires de Moraes, ou por cima da loja do Sr. José Dias da Silva, no primeiro andar.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS, vende-se em conta, na rua do Trapiche Novo n. 16; a mesma casa chegou uma porção de alvaiade de nova composição, muito superior em qualidade ao usual.

FUNDIÇÃO DE FERRO … RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Manoel da Silva Santos continúa a vender as superiores farinhas de trigo das marcas Fontana e Galega: a tratar no caes da alfandega, ou na rua do Amorim ns. 56 e 58.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

POTASSA SUPERIOR

— Vende-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Grande sortimento de pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto, a 3$000 e 3$200 rs.; de ourelo branca, a 3$500 rs.; dito francez, a 4$500 e 5$000 rs., e muito superior, a 6$000 rs. o covado; dito azul, a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., e muito bom, a 5$500 rs.; dito verde, 2$800 e 4$000 rs.; cortes de casemira preta infestada, a 5$500 e 6$000 rs.; dita franceza e de côr de todas as qualidades, por preço commodo.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

RAPE PRINCEZA DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas de João da Cunha de Magalhães, vende-se a excellente pitada deste rapé, o mais fresco que tem vindo, pela galera *Margarida*.

POTASSA DA RUSSIA.

Vende-se superior potassa da Russia, e Americana, por preço muito commodo: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Basto Irmãos.

ATTENÇAÕ.

Vendem-se livros e meios ditos de pão de prata e ouro, chegados ultimamente de Lisboa, e por preço commodo: na rua do Trapiche n. 17, escriptorio de José Teixeira Basto.

— Vende-se a taberna grande da Capunga, com todos os utencis, e perto de 500$ rs. de generos, todos em bom estado, e se tira o que não servir ao comprador: trata-se na rua do Vigario, taberna de João Simões de Almeida.

— Vende-se um cabriolet usado, muito forte, por 200$ rs., e um negro quasi cego, proprio para forja de ferreiro: no Forte do Mattos, armazem n. 20, defronte da rua da Madre de Deos, ou Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Vende-se uma bonita preta, que engomma, cozinha, lava e vende na rua; duas ditas quitandeiras e para todo o serviço; dous bonitos molecotes, sendo um bom cozinheiro: na rua larga do Rosario, n. 24, segundo andar.

— Vende-se um excellente cabriolet, novo, e mais bem construido possivel: os pretendentes podem dirigir-se á cocheira do Sr. Toné, na rua da Cadeia de Santo Antonio, para verem dito cabriolet; e para tratar, junto da mesma cocheira, com João da Cunha Reis.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Aos amantes de piano.

Acha-se á venda, na rua da Cruz, livraria do Sr. Santos & Companhia n. 56, e na rua do Crespo, loja do Sr. Antonio Domingues Ferreira n. 11, o hymno portuguez, a saudade para piano, e canto dedicado ao Sr. D. Miguel de Bragança e a sua augusta esposa.

— Vende-se cola muito superior, potassa nacional, pomada em caixas, por preço muito commodo, tudo para fechar contas, no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta: a tratar no mesmo, ou no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Na rua do Collegio, casa n. 21, segundo andar, vende-se um excellente escravo, crioulo, bastante sadio e robusto, proprio para todo e qualquer serviço, ou para embarque, por ser de boa figura: trata-se das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Deposito do rapé princeza da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia, do Rio de Janeiro, na rua da Cruz n. 57, segundo andar.

Joaquim Ferreira Mendes Guimarães recebeu pelo paquete *Guanabara* nova remessa do excellente rapé nacional princeza, da fabrica de J. J. da Rocha & Companhia, do Rio de Janeiro, onde he muito apreciado e tido pelo unico que melhor substitue o de Lisboa, pela grande semelhança que com elle tem, tanto em côr como em aroma. Elle he tambem já bem apreciado na Bahia, Maceió, Ceará e Maranhão, e geralmente em todas as partes onde tem sido mandado; para maior commodidade dos compradores tambem o acharão á venda na loja da mesma casa, na esquina do largo do Collegio, taberna do Sr. Manoel Antonio dos Santos Fontes; e no aterro da Boa-Vista, loja de calçado do Sr. Joaquim José Dias Pereira.

Pechincha.

Vendem-se córtes de cassas francezas do ultimo gosto, e de superior qualidade, pelo diminuto preço de 4 e 4$500, tendo cada córte 7, 8 e 9 varas: na rua do Crespo, loja da esquina n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

Bom e barato.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se ricos cortes de vestidos de chita de barra, limpos, pelo diminuto preço de 2$400 e 2$800.

Na rua Nova n. 2,

vendem-se chales de seda para senhora, a 6$000 rs., lenços de seda para senhora, a 2$000 rs., ditos de dita para dita, a 1$000 rs., ditos de gogo para meninas, a 200 rs., toucas de linho para baptisado, a 1$280, sapatinhos de casemira bordados para baptisado, a 1$200, camisas de cores para homem, a 2$ reis.

— No armazem da travessa da Madre de Deos n. 9, e no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, no caes da Alfandega, vende-se farinha de mandioca de superior qualidade.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

GANTOIS PAILHETE & COMPANHIA.

Continua-se a vender no deposito geral da rua da Cruz n. 52, o excellente e bem conceituado rapé areia preta da fabrica de Gantois Pailhete & Companhia, da Bahia, em grandes e pequenas porções, pelo preço estabelecido.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Trinchantes.

Vendem-se superiores trinchantes com o cabo de metal principe, obra de gosto: na nova loja de ferragens da rua do Queimado n. 30.

Bandejas para farinha.

Vendem-se bandejas fundas de muito bonita pintura, proprias para botár farinha em mesas, por muito barato preço: na nova loja de ferragens da rua do Queimado, n. 30. Na mesma loja tambem se vendem bandejas muito pequenas, as quaes servem para nellas se offerecer charutos ou outra qualquer cousa, visto o tamanho e a delicadeza da obra.

Lilas brancas.

Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se as excellentes lilas brancas, chegadas recentemente, por preço commodo.

Pagodes, a 2,000 rs.

Na loja da rua do Crespo n. 10, vendem-se ricos pagodes de cambraia, enfeitados, para senhora, pelo diminuto preço de 2$000 rs. cada um.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 18 annos de idade, que sabe engommar, cozinhar e coser, de bonita figura: na rua do Fogo n. 23, se dirá quem vende.

Attenção.

Vende-se um escravo peça, de idade 24 annos, pouco mais ou menos: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se, por preço commodo, os objectos seguintes: — sola muito superior, em pequenas e grandes porções; velas de carnaúba compostas; botins bem feitos e pennas de ema, tudo proximamente chegado do Aracaty: na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Fazendas baratas, nova loja, rua Nova n. 16.

Vendem-se modernos e bonitos córtes de casemira franceza a 5$000 e 6$000 rs., dita de algodão, de muito bonitos padrões a 1$600 o córte, castores de quadros e listras a 220 o covado, córtes de brim com barra para calças a 2$000 rs., linho fino para calças e palitós, a 300 rs. o covado, lenços de setim para gravatas, a 1$000 e 1$600 rs., panno fino preto superior a 3$500 e 5$500 rs. o covado, dito azul superior, proprio para fardamento de artilharia, fuzileiros e da guarda nacional, a 3$000 rs. o covado, córtes de colletes de fustão a 800 rs., dito superior a 1$200, ditos de gurgurão de seda a 2$000, 2$500 e 3$000 rs., lenços brancos e de côres para algibeira, a 3$500 a duzia, ditos de ganga a 4$500 a duzia, meias para homens e meninos, de 2$400, 2$800, e 3$200 a duzia, sobrecasacos francezes de brim, obra muito bem feita a 3$000 e 4$000 rs., jaquetas e calças da ultima moda a 2$000 e 2$500 rs., brim branco de linho a 560 a vara, dito muito superior a 1$200 a vara, alpaka preta superior a 720 e 1$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas baratas.

Vestidos baratos.

Continuam-se a vender cortes de vestidos de chita de barra, padrões modernos e côres fixas, pelo barato preço de 2$000 réis cada corte: na loja do sobrado amarello nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

Fazendas baratas, nova loja, rua Nova n. 16.

Vendem-se chitas de côres fixas, bonitos padrões, claros e escuros, pelo barato preço de 120, 140, 160, 180, 200, e 240 rs. o covado, cassas francezas, bonitos padrões a 2$200, e 3$000 rs., cambraias francezas, de bonitos e delicados desenhos, a 600 rs. a vara, cambraia de salpicos, com 8 e ¾ varas, a 3$500 o córte, ditas abertas, padrões bonitos, a 3$500 rs., vestidos de cambraia brancos de barra, a 4$000 rs., ditos de 1 a 4 babados, tendo tambem babado de côres, a 4$500, 5$000, e 5$500, ditos de cambraia de chuviscos de 4 babados a 5$000 rs., ditos bordados a 4$500, ditos de cassa pintados de 4 babados e barra, a 5$500, peças de cambraia com 8 varas, a 2$500 e 2$800 rs., cassa lisa muito fina, a 480, 640, e 720 a vara, riscado francez muito largo a 280 o covado, cassas de quadros e listras para babados, a 2$400 a peça, e 320 a vara, chales de cassa a 1440 e 1$600, ditos de lãa e algodão, a 1$280, ditos de algodão e seda a 2$ e 3$ rs., ditos de lãa e seda muito superior a 5$ rs., manteletes pretos e de côres, a 12$000 rs., setim de côres a 900 rs. o covado, damasco de lãa a 900 rs. o covado, baetilho a 140 rs., meias para meninas e senhoras a 240, 320, 400, e 480 rs., lenços de seda para hombros de senhoras, a 2$000, e outras muitas fazendas que se venderão baratas, e para maior commodidade das pessoas que não possam sahir de dia, estará a loja aberta até as 9 horas da noite.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua da Aurora n. 30, em chãos foreiros, bem construida, a moderna, toda travejada, para quem quizer edificar um bom sobrado: trata-se com Manoel Elias de Moura, na praça da Boa Vista n. 28.

Calças de casemiras baratas.

Vendem-se cortes de calças de casemira, muito bons padrões, a 3$000 réis cada corte: na loja do sobrado amarello nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

— Vendem-se, por preço commodo, chapéos de palha do chile, em porção; ditos de feltro, fabricados no Rio de Janeiro, tambem em porção; differentes miudezas, chegadas de Hamburgo recentemente; rosarios de missanga, tanto brancos, como de mais côres; linha de roriz, e contas douradas: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se cobertores de algodão, escuros, proprios para escravos, em porção a 500 rs. cada um, e a retalho a 560 rs.: na rua do Queimado, loja n. 43.

— Vende-se um preto para todo serviço, e afiança-se a conducta, por preço muito em conta, por seu dono precisar de dinheiro, das 7 até as 8, e das 2 da tarde em diante: na rua das Calçadas n. 26, se dirá quem vende.

Manteletes de cambraia.

Vendem-se ricos manteletes francezes de cambraia enfeitados, pelo baratissimo preço, de 2$000 cada um: na rua do Crespo, n. 5, esquina que volta para o Collegio.

Liquidaçao'.

Tendo de liquidar-se a loja de calçado do aterro da Boa-Vista, n. 58, junto ao selleiro, vende-se as fazendas por menos de seu custo, (dinheiro a vista), a saber:

Chapéos pretos finos, a . . .	6$500
Marroquim de côres muito bom . . .	1$800
Agua de colonia frascos grandes . . .	900
Sapatões de lustre para menino, de 6 a 10 annos, par . . .	3$000
Couro de lustre . . .	3$200
Sabonetes d'amendoa, um 320; duzia . .	3$200
Pentes para trança a imitação de tartaruga.	1$500
Jarros dourados com banha . .	1$000
Sapatos francezes de lustre para senhora. .	1$000
Ditos muito bons . . .	1$800
Botins para senhora, par. . .	3$200
Bengalas muito boas . . .	1$000
Sapatos de tapete . . .	1$100
Ditos de lãa. . .	1$600

Assim como, muitos outros objectos, e perfumarias, que se deixa de annunciar, para não tornar este annuncio muito extenso, e que a vista dos preços não deixarão de comprar.

Attenção,

Na loja da estrella da rua do Queimado n. 7, defronte do becco do Peixe Frito, acham-se á venda as fazendas da extincta loja de José Gomes Moreira, as quaes vendem-se a dinheiro á vista, por metade do seu valor, sendo:

Castores para calças, o covado	170
Ditos muito encorpados, fingindo casemiras, de bonitos padrões, o covado	240
Brim de linho branco trançado, superior, a vara	960
Dito de dito de cor, trançado, a vara	800
Riscado de linho de quadros, e mesclado, o covado	220
Córtes de casemira de cores finas, a	4$000
Ditos de dita de superiores padrões modernos, a	5$600
Panno preto fino, muito bom, o covado	3$400
Dito francez, superior, o covado	4$800
Algodão de listras muito bom, o covado	$150
Chitas finas em retalhos, levando o que tiver o retalho, o covado	120
Ditas rôxas e de cores, bonitos padrões, cortando da peça os covados que quizer, o covado	160
Ditas muito superiores, o covado	180
Ditas finas de coberta, e tintas muito fixas, o covado	200
Lenços encarnados da fabrica, muito finos, a duzia	2$000
Ditos de seda de cores, muito finos, cada um	1$200
Ditos de quadros amarellos, muito finos, a duzia	2$400
Ditos de chita finos, de matiz, e muito bonitos padrões, a duzia	2$600
Meios lenços de seda para gravata, bonitos padrões, a	800
Chapeos de baêta, pretos e brancos, a	1$000
Ditos de massa, francezes, muito finos, a	4$800
Ditos de sol de seda, a	4$000
Córtes de meia casemira de lãa, para calça, a	1$280
Franklim preto e de cores, o covado	400
Merinó preto fino, muito superior, o covado	2$200
Setim macao muito fino, o covado	2$500
Camisotas de lãa para embarcadiço, a	1$000
Cassas de cores muito finas, e de bonitos padrões, a vara	320
Cassas organdiz, bonitos padrões, a vara	560
Córtes de chita de barra, muito modernos padrões, a	2$200
Ditos de cambraia de côres, bonitos padrões, a	2$800
Riscadinhos francezes, finos, o covado	180
Córtes de colletes de seda, e velludo de cores, bonitos, a	1$280
Lenços de cassa e seda, grandes, para senhora, a	440
Meias brancas para homem, a duzia	1$700
Ditas cruas para dito, a duzia	2$200
Lenços de cambraia, bordados e de cores, para mão, a	120

Cheguem freguezes a pechincha, que não ha cousa tão barata como estas fazendas, antes que se acabem.

DEPOSITO DA FABRICA TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

No escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, vende-se panno de algodão, e fio desta fabrica, muito superior, e proprio para saccos de assucar, e roupa de escravos.

— Vende-se o engenho Cupessura, distante da cidade de Goianna, tres leguas, moente e corrente, com boas terras de varzea de massapé, proprias para se poder safrejar de 4 a 5 mil pães de assucar por anno, boas mattas, solta para se refazer mais de mil cabeças de gado, muito valente d'agua por moer com o rio denominado Cupessura: as pessoas que o quizerem comprar, podem entender-se com Wanderley & Irmão, rua da Cruz n. 21, escriptorio.

Couro de lustre francez.

Vende-se superior couro de lustre francez muito novo e macio a 1$, 1$500, 2$ e 2$500 a pelle, por estar um pouco defeituoso, porém á vista da qualidade os compradores dirão se he ou não baratissimo: na rua do Queimado loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Botins de bezerro.

Vendem-se botins de bezerro francez, a 7$000 rs. o par; assim como sapatões de lustre, a 4$600 rs.: no aterro da Boa Vista n. 58, loja de calçado.

Potassa brasileira.

Vende-se a mais superior potassa, fabricada no paiz, recentemente chegada cujos effeitos serão satisfatoriamente prehenchidos: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

Cavallos.

Vendem-se boas parelhas de cavallos para carro, bonitos, novos e grandes, e mais um cavallo para cabriolet, grande e bonito: na rua Nova, cocheira n. 61.

Lenços de cambraia de linho, finos, a 400 rs,

na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia.

— Vendem-se ricas caixas, de boa prata, para bachareis, abrindo-se as letras que exigirem, com toda a perfeição, e igualmente a gravura, que será do mais apurado e melhor gosto possivel, e o preço não desagradará: na rua do Cabugá n. 9.

— Vende-se uma negra moça, de bonita figura e perfeita engommadeira; uma dita boa costureira e sabe fazer labyrintho; quatro ditas moças e com algumas habilidades; uma mulata moça, de bonita figura, sabe coser e engommar; uma negrinha de 13 annos, muito bonita e com principio de costura; uma dita de 14 annos, com principio de engommado; uma mulatinha de 10 annos, muito linda e esperta; duas negrinhas de 9 a 10 annos; um mulatinho, com 12 annos, proprio para pagem, e com principio de alfaiate, muito lindo; um molequinho de 14 annos, muito lindo; quatro molecotes de 18 a 20 annos, e quatro negros para enxada: na rua larga do Rosario n. 22, segundo andar.

— Vendem-se tres casas terreas, e duas meiaguas, sendo duas casas na rua da Praia do Caldeireiro ns. 2 e 17; a terceira no becco do Porinho n. 2, e as duas mei-aguas, na rua da Palma ns. 2 C, e 2 D: a fallar com o corretor geral M. Carneiro.

Rapé de Lisboa em frascos, a 4$000 rs. chegado nestes dias na barca *Olimpia*: na rua do Queimado, loja de Joaquim Monteiro da Cruz.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 28 annos de idade, ensaboa e engomma bem, e cozinha o diario: na rua Direita n. 60.

— Vendem-se pentes de alisar e de atar cabello, sendo as duzias: na rua das Trincheiras n. 3.

— Vende-se a taberna, sita na rua dos Pescadores n. 11, bem afreguezada para a terra: a tratar na mesma, aonde se dirá a razão por que se vende.

— Na rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 16, vendem-se 12 arrobas de velas de cera de carnaúba, simples; assim como dez varas de bico largo.

Varetas, charutos.

Chegaram os muito acreditados charutos Varetas da fabrica de Brandão, e se vendem os verdadeiros na rua do Queimado n. 9, loja de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Farinha de mandioca a 4,500 rs.

No trapiche do Cunha, da rua da Moéda, vendem-se saccas com farinha da terra torrada, a 4$500 rs.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com farinha da terra, muito nova, mais barata de que em outra qualquer parte: a tratar na loja n. 26, da rua da Cadeia do Recife, esquina do becco Largo.

Rapé de Lisboa em frascos, a 4$000 rs. chegado estes dias na barca *Olimpia*: na rua do Crespo, loja de Sequeira & Pereira.

Rapé de Lisboa em frascos, a 4$000 rs. chegado estes dias na barca *Olimpia*: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

— Vende-se aguardente de canna superior, propria para o tempo presente: na fabrica de espiritos da rua Direita n. 17.

— No segundo andar do sobrado n. 14, na rua da Cadeia de Santo Antonio, vendem-se coeiros bordados de matiz; e apromptam-se de encommenda toda qualidade de bordados e labyrinthos com perfeição e preço commodo; e tambem bordam-se colletes.

Na nova loja de 3 portas, na rua do Livramento, n. 8,

vendem-se cortes de chita, com 3 barras côres fixas, a 1$800 e 2$000 rs., ditos de cassa de côr com 3 barras, lindos padrões e côres fixas, a 2$800 e 3$000; chitas francezas com barra padrões modernos, o covado 280 e 300 rs.; riscadinhos francezes em cassa, o covado 200 rs.; lenços de seda de côr, a 1$600; ditos de cambraia com bico, a 320 rs.; cortes de vestido de cambraia de côr e brancos, com 2, 3 e 4 babados, a 4$500, 5$000 e 5$500 rs.; mantas de seda, a 8$500, 9$000 e 9$500; chapéos francezes forma moderna, a 6$500 e 7$000; peça de bretanha de linha muito fina com 6 1/2 varas, a 3$200, 3$600, 4$ e 4$500.

— Vende-se uma bonita balança, para botica, e lindas mangas de vidro para candieiros: na rua da Cadeia, loja de Bourgard.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia terça-feira, 11 do corrente, do sitio da viuva do Dr. Brito, o preto chamado Moisés, de nação Baca; côr fula, baixo, com algumas marcas de bexigas no rosto, dentes um pouco acangulados e abertos na frente, mãos calejadas do serviço de campo: quem o apprehender, poderá leva-lo ao aterro da Boa-Vista n. 43, que será recompensado.

— Desappareceu hontem, 13 do corrente, pela manhãa, um molecote crioulo, de 17 a 18 annos, de nome Pedro; levou calça e camisa de algodão de listras azues, tem nos encontros das pás em ambos os hombros, duas cicatrizes grandes, e signaes de feridas pelas costas e cabeça: quem o conduzir a refinação da Senzala Nova n. 4, será bem recompensado.

— Ainda continúa a estar fugido o preto que em 11 de setembro proximo passado, foi do Monteiro, a um mandado no engenho Vertente, acompanhando umas vaccas, de mando do Sr. José Bernardino Pereira de Brito, que o alugou para o mesmo fim, o escravo he de nome Manoel, crioulo, baixo, grosso, e meio corcunda, com a barriga grande, tem um signal grande de ferida na perna direita, côr preta, nadegar empinadas para fóra, pouca barba, tem o terceiro dedo da mão direita encolhido, e falta-lhe o quarto, levou vestido calça azul de zuarte, camisa de algodão liso americano branco, porém levou outras roupas mais finas, bem como, um chapéo preto de seda novo, e usa sempre de correia na cinta: quem o pegar leve-o na Capunga, sitio de Romão Antonio da Silva Alcantara, ou nesta praça, no largo do Pelourinho, armazem de assucar ns. 5 e 7 de Romão & Companhia, que será recompensado.

—No dia 1 do corrente desappareceu um preto de nome Antonio que foi outr'ora escravo do finado Maciel, depositario geral, o qual tem os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, olhos avermelhados, falla baixa e descançada, pisa mal por ter cravos nos pés, com uma coroa na cabeça, proveniente de ter andado a vender pão, quem o pegar leve-o a rua das Cruzes, n. 18, primeiro andar, ou na loja do mesmo que será recompensado.

— Desappareceu do poder do abaixo assignado o seu escravo Paulo, no dia 2 do corrente, tem 30 annos pouco mais ou menos, preto e meio fula, crioulo, e he filho do Maranhão, falla muito descançada, e faz-se muito humilde; tem uma cicatriz no lado esquerdo da cabeça fechada de pouco, estatura regular, e levou camisa de chita azul, e ceroula branca; foi do academico Fernando Alves de Carvalho (do Maranhão) e sabe-se que anda por Olinda, Afogados ou outros suburbios do Recife; gratifica-se a quem o pegar e levar á casa do abaixo assignado, rua do Rangel n. 45, ou nos Afogados sitio junto a igreja de S. Miguel.

Guilherme Augusto Rodrigues Selt.

— Desappareceu no dia 28 do mez passado, o preto Marteliano, de 22 annos de idade, he crioulo, secco do corpo, rosto comprido, orelhas pequenas, costuma andar e fallar de vagar, faz um geito com os beiços para o lado pouco visivel, já foi surrado quando foi escravo de engenho, levou calça e camisa de algodão azul, julga-se ter tomado para as bandas do norte, por já ter morado nos suburbios de Goianna em o engenho Moûge, e depois de Taquara, o mencionado escravo foi pegado em o engenho Mangope pelo administrador do mesmo engenho, e esse o remetteu algemado para o Recife por um ferreiro do engenho, o qual tirou-lhe as algemas e as trancou em um só braço, com as quaes fugio o preto, perto de Olinda, noticia essa colhida do mesmo administrador que o remetteu; e como conste haver pessoas que consentem escravos fugidos em suas casas, utilisando-se de seus serviços, o Sr. do dito escravo protesta justiçar qualquer pessoa que tal crime commetta, roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, e pessoas que delle tiverem conhecimento a sua apprehenção, que se gratificará generosamente.

Attençao'.

Ainda continúa andar fugida desde o dia 12 de novembro, a mulata de nome Bernardina, que representa ter de 35 a 40 annos de idade, com os signaes seguintes: côr alva avermelhada, rosto comprido, nariz grande, olhos um tanto pequenos, cabellos crespos, tem bastantes manchas de panno pelo corpo, braços e costas, altura regular, um tanto cheia do corpo, e tem as mãos tremulas quando pega em qualquer cousa; levou vestido branco, chales de quadros encarnados e rôxos, sapatos de couro, um panno de lãa encarnado e branco, e mais alguma roupa; a dita escrava he filha de Goianna, e lá tem alguns parentes, e já por 3 vezes se tem visto andar por lá, e em Cruangy aonde tambem tem parentes; portanto, roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou qualquer pessoa do povo, de apprehende-la e leva-la a Camboa do Carmo n. 38, primeiro andar, ou á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, primeiro andar, que se dará muito boa gratificação.

— Desappareceram na fundição d'Aurora, na noite de 19 de agosto, os pretos Miguel, Angola, idade 45 annos pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, rosto marcado de bexigas; Manoel, Congo, idade 30 annos, baixo, um tanto cheio do corpo, levou calça de riscado d'algodão, camisa de madapolão, bonete, chapéo de sol, ambos fallam descançado, e não teem barba. Suppõe-se terem sido seduzidos: roga-se a quem os apprehender ou delles tiver noticia de dirigir-se a mesma fundição que será bem recompensado.

— Do abaixo assignado, fugio no dia 13 do passado, um escravo, crioulo, de nome Ignacio, tem o officio de carreiro, estatura baixa, rosto redondo, pouca barba, olhos grandes e alguma cousa vermelhos, porém não muito vivos: levou camisa e calça de algodão azul: roga a quem o pegar que o traga ao engenho Rodrigues, na freguezia de S. Lourenço da Matta, ou na rua da Cruz do Recife n. 40, que será recompensado.

Sebastião Antonio Paes Barreto.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.